



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL ESTADO DO PARANÁ.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PALESTRANTES.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N.º 036/2025

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Responsável pela Demanda: **LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA**
DATA: 24/04/2024
E-mail: educacaoribeiraodopinhal@gmail.com Fone: (43) 3551-2498

1. OBJETO: PALESTRA SHOW

PROFISSIONAL A SER CONTRATADO: **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**
CNPJ: **45.445.169/0001-93** / E-mail: dalvan.de@hotmail.com / Fone: (49) 99136-0669
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: **R\$ 15.900,00**
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: **FR 103, FR 104**
DATA PARA A APRESENTAÇÃO: **03/02/2025 e 24/07/2025**

Sduc - 26
Proc - 13
Lic - 30

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O presente pedido se justifica mediante a necessidade em ofertar cursos de capacitação (formação continuada) aos professores da rede municipal de ensino, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1720/2015, que prevê em seu artigo 49 que a "A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferecerá um mínimo de quarenta horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal". A presente contratação integrará o total de carga horária obrigatória a ser oferecida por esta Secretaria.

Devido à sua notória especialização, a empresa contratada deverá ser **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS** - CNPJ n.º **45.445.169/0001-93**, que deverá ministrar a "PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI EQUIPE", sendo o senhor Vilson um artista renomado pela opinião pública e crítica especializada, podendo destacar suas inúmeras apresentações, a variedade de temas abordados, além de sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução palestras com grandes plateias, sobretudo em órgãos públicos. Realizaram trabalhos similares em municípios como Pato Bragado/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Mercedes/PR dentre outros. A empresa está no mercado desde 2013 e já percorreu mais de 700 municípios em todo o país.

A data para contratação da empresa - entre os semestres letivos - se deu de forma planejada, haja vista que a equipe se utiliza de uma metodologia motivacional, transmitindo mensagens de otimismo, positividade, abordando temas de forma descontraída, alcançando diferentes públicos; sua estrutura conta com cenário palco, iluminação, painel de LED, efeitos, sonorização, com equipamentos modernos e de última geração; assim sendo, o trabalho desenvolvido será importante para fazer o elo entre os semestres letivos conferindo assim aos educadores uma injeção de ânimo para continuar desenvolvendo seu trabalho de maneira qualitativa junto aos alunos.

Por fim, destacamos ser a presente capacitação (formação continuada) de grande importância e valia para os profissionais da educação, pois são momentos de atualização de conhecimentos, metodologia de ensino e troca de experiências, ingredientes necessários para se proporcionar uma educação ainda mais qualificada e completa aos alunos, promovendo impactos positivos em toda a comunidade escolar. Além disso, é uma forma de garantir mais qualidade no ensino e melhores condições de trabalho para os docentes. É um meio de mostrar para a comunidade escolar que a instituição se preocupa com o futuro dos alunos e valoriza seus profissionais.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR. UNIT.	TOTAL
01	21172	Treinamento qualificação profissional. - Contratação "Palestra Show" - Capacitação de Professores. - Carga horária: 08 horas. Matutino: 08h00min às 12h00min e Vespertino: 13h00min às 17h00min.	02	SRV.	7.950,00	15.900,00



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG 02

3

- Temas a serem abordados: inteligência emocional, quem sou eu?, relacionamento, atendimento, gratidão, trabalho em equipe, afeto, motivação e felicidade.
- Metodologia utilizada: falas pontuais, reflexões, canções, histórias.
- No valor estão inclusos: impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Local: Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR.
- Público-alvo: 192 professores da rede municipal de educação.

Total

15.900,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Juliano Zacarias Ferreira**
4.2 Local da Entrega: **Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR.**
4.3 Servidor responsável para o recebimento: **Lucia Helena Nogari Moreira.**

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW NA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



AO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

01. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS

CNPJ: 45 445 169 0001-93

NOME DO REPRESENTANTE DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5021715

CPF:06633413963

ENDEREÇO: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS N 700

TELEFONE:49-991360669

AGÊNCIA: 3076 N° DA CONTA BANCÁRIA: 53122-7

Apresentamos nossa proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	VR.UNIT.	VR TOTAL
01	21172	Treinamento Qualificação Profissional. Capacitação dos Professores Palestra Show "VILSON CECHETTI e Equipe" - Data da apresentação: 03/02/2025. - Carga horária total: 08 horas. Matutino: 08h00min às 12h00min e Vespertino: 13h00min às 17h00min. - Temas a serem abordados: inteligência emocional, quem sou eu?, relacionamento, atendimento, gratidão, trabalho em equipe, afeto, motivação e felicidade. - Metodologia a ser utilizada: falas pontuais, reflexões, canções, histórias. - Local da apresentação: Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR. - Público-alvo: 192 professores da rede municipal de educação. OBS: No valor proposto deverão estar inclusos as despesas com profissional (is), cachê, impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço.	01 srv.		7950,00
02	21172	Treinamento Qualificação Profissional. Capacitação dos Professores Palestra Show VILSON CECHETTI e Equipe". - Data da apresentação: 24/07/2025:	01 srv.		7950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



	<p>- Carga horária total: 08 horas.</p> <p>Matutino: 08h00min às 12h00min e Vespertino: 13h00min às 17h00min.</p> <p>- Temas a serem abordados: liderança sala de aula, saúde mental, motivação</p> <p>- Metodologia a ser utilizada: falas pontuais, reflexões, canções, histórias.</p> <p>- Local da apresentação: Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR.</p> <p>- Público-alvo: 192 professores da rede municipal de educação.</p> <p>OBS: No valor proposto deverão estar inclusos as despesas com profissional (is), cachê, impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço.</p>			
	Total			15900,0 0

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer o Termo de Referência que rege a presente contratação.

03. PREÇO

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviço.

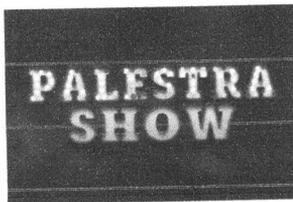
Data para realização da apresentação: conforme TABELA ACIMA.

Campo erê- sc 17-01-2025

DALVAN
SCHLOSSER DE
FREITAS:06633413
963

Assinado de forma digital
por DALVAN SCHLOSSER
DE FREITAS:06633413963
Dados: 2025.01.17
10:22:31 -03'00'

(Responsável legal e assinatura)



DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Nós da empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS CNPJ:45 445 169 0001 -93 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado. Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) A execução dos serviços contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser prestados e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pela execução dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

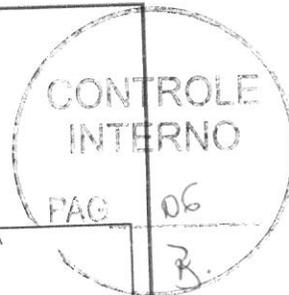
CAMPO ERE- SC 15-01-2025

Dalvan s de freitas

DALVAN Assinado de forma
SCHLOSSER digital por
DE DALVAN
FREITAS:06 SCHLOSSER DE
633413963 FREITAS:06633413
963
Dados: 2025.01.15
16:14:45 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.445.169/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2022
NOME EMPRESARIAL DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALESTRA SHOW		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 496	COMPLEMENTO APT 102
CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERE
UF SC	TELEFONE (49) 9136-0669	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DALVAN.DE@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 08:59:51 (data e hora de Brasília).

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

CONTROLE
INTERNO



DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 066.334.139-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.021.715, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GETULIO VARGAS, 496, APT 102, CENTRO, CAMPO ERE, SC, CEP 89980000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR LEANDRO CARLOS BELTRAME, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 839.841.949-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.944.654, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: AVENIDA ASTOR SCHOENINGER, 143, CENTRO, CAMPO ERE, SC, CEP 89980000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 496, APT:102, CENTRO, CAMPO ERE, SC, CEP 89.980-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS E DISCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS

81200000365259



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/02/2022 Data dos Efeitos 24/02/2022

Arquivamento 20226403963 Protocolo 226403963 de 24/02/2022 NIRE 42104952690

Nome da empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 498386596459920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx13M0C9dICoIF_82Vg&chave2=Ug8cwwsph_-cK6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83984194900-LEANDRO CARLOS BELTRAME

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS E DISCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.



ATIVIDADE ECONÔMICA

- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CAMPO ERE, 24 de fevereiro de 2022.

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
P/P: LEANDRO CARLOS BELTRAME

81200000365259



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/02/2022 Data dos Efeitos 24/02/2022

Arquivamento 20226403963 Protocolo 226403963 de 24/02/2022 NIRE 42104952690

Nome da empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 498386596459920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022



226403963

CONTROLE
INTERNO

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
PROTOCOLO	226403963 - 24/02/2022
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

FAC

09

B

MATRIZ

NIRE 42104952690
CNPJ 45.445.169/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022
SOB N: 42104952690

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20226403963

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83984194900 - LEANDRO CARLOS BELTRAME - Assinado em 24/02/2022 às 17:37:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/02/2022 Data dos Efeitos 24/02/2022

Arquivamento 20226403963 Protocolo 226403963 de 24/02/2022 NIRE 42104952690

Nome da empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 498386596459920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3503392 3
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

Raiz do CNPJ: 45.445.169
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAMPO ERE
Endereço da sede : Av getulio vargas

Certidão emitida às 18:24 de 13/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Leandro Carlos Beltrame - CPF:

***.841.949-** gov.br Ouro

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO

PAG 12

3.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.445.169/0001-93
Razão Social: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
Endereço: AV GETULIO VARGAS 496 APT 102 / CENTRO / CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2025 a 07/02/2025

Certificação Número: 2025010901385763443316

Informação obtida em 15/01/2025 13:53:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**
CNPJ: **45.445.169/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

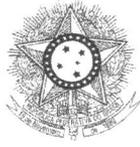
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:15 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **FB36.2685.2D62.A2C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

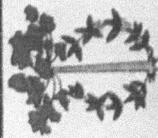
Nome: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.445.169/0001-93
Certidão nº: 600000/2025
Expedição: 06/01/2025, às 11:10:34
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.445.169/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CAMPO ERÉ - SC
17-01-1993 11-11-1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÉ
GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FAZENDARIA

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA



Concedido à:

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4033-0

Para se estabelecer na:

AV. GETULIO VARGAS

Nº

496

CNPJ/CPF:

45.445.169/0001-93

Atividade:

OUTROS PREST. SERVIÇOS

de acordo com a Lei Municipal 934/97 de 15 de dezembro de 1997, sujeitando-se ao cumprimento das Leis em vigor, e sob a fiscalização das autoridades competentes.

Adegir Antonio Poroniczak
Diretora de Gestão Fazendária

Campo Eré - SC, 16 de janeiro de 2025

Rozane Bortoncello Moreira
Prefeito Municipal

Válido de 01/01/2025 até 31/12/2025

CONTROLE
INTERNO

PAG 15

B.



Prefeitura Municipal de Campo Erê
Rua 1º de Maio, 736 - Centro
CEP: 89980-000
CNPJ: 83.026.765/0001-28
E-mail: administração@campoere.sc.gov.br
Telefone: (49)3655 1238
Fax: (49)3655 1238

CND n.º: 42 2025

Protocolo:

Nº Autenticidade: 974242008974242 16

CONTROLE
INTERNO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

3.

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

Endereço: AV GETULIO VARGAS 496

Bairro: CENTRO Município: Campo Erê UF: SC

CPF/CNPJ: 45.445.169/0001-93

Cadastro: 4544516900019-3

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte **Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: 06/04/2025

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 06/04/2025 contados a partir de: 06/01/2025

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG 17

B.

CERTIDÃO NEGATIVA 125/2025**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JZXT8EC9A

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DALVAN SCHLOSSER DE FREIRAS PALESTRAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9995

45.445.169/0001-93

ENDEREÇO

AV. GETULIO BARGAS, 496 Campo Erê - SC CEP: 89980000

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 23 de Janeiro de 2025

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**
CNPJ/CPF: **45.445.169/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140004497568
Data de emissão:	06/01/2025 11:10:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	05/07/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/01/2025 11:10:52



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**

CPF/CNPJ: **45.445.169/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:56:54 do dia 15/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OP5F150125135654

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2025 10:56:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**
CNPJ: **45.445.169/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**

CPF/CNPJ: **45.445.169/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:56:31 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hAenzXZwTrMBzYCiJSoc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45445169000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 2324031981,0 ([Logout](#))





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Vilson Cechetti estabelecida em Campo Erê- SC

Endereço rua coronel bertazzo 139 centro cpf 538 303 509-53

Vem por seu representante legal abaixo assinado, onde declara que detem a exclusividade do produto PALESTRA SHOW- VILSON CECHETTI - representada pela empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS CNPJ 45 445 169 0001-93 endereço AV Getúlio varga 496 centro Campo Erê- SC detém exclusividade no território nacional para comercialização da apresentação até o ano de 2030

Declara para todos os fins de direito sob as penas da lei que as informações constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil como criminal;

Campo Erê- sc 26- maio de 2023

Firma Reconhecida
ARTISTA - VILSON CECHETTI
[Handwritten signature]

SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná
Rua Mal Castelo Branco, nº. 832 - Fone (45) 98825-4181 - 3199-5740

SELO DIGITAL: SFTN1.CGTZb.MhbqI-WrQEO.1073g
Valde este selo em: <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>
Reconheça por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
VILSON CECHETTI

Em test. da verdade: Dou fé -
São José das Palmeiras 26 de maio de 2023

- () Aulide Ferreira Schwambach
- () Eliseu Schwambach

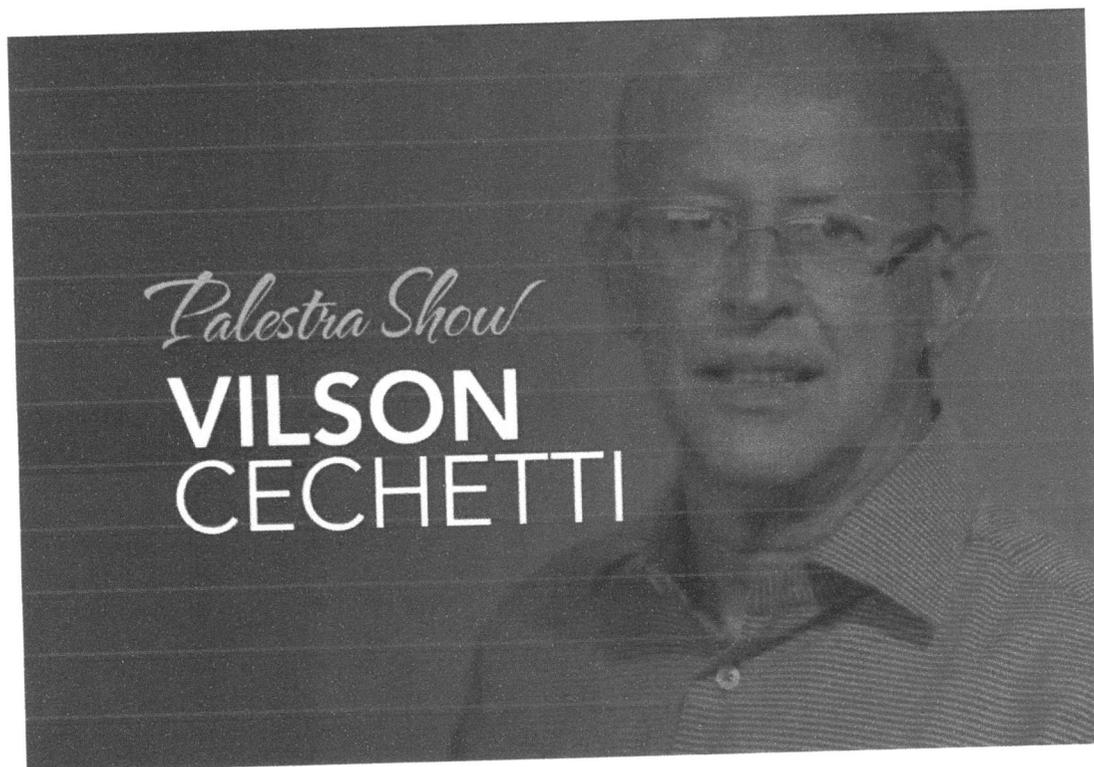


EMPRESA DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS

DALVAN
SCHLOSSER DE
FREITAS:06633
413963

Assinado de forma digital por DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS:06633413963
Dados: 2023.05.26 10:45:26 -03'00'

1942303-04-0001-0001 (DA SILVA)
Escritório 138-00000-0000
Paraná 811-90000-0000



APRESENTAÇÃO

A palestra show está no mercado desde 2013, já percorreu mais de 1000 municípios em todo o país, encantando com palavras de poder e cantando com alegria de viver, contribuindo para realização de sonhos.

A motivação de trabalhadores e servidores em geral é o maior diferencial da Palestra Show, aprovada massivamente pela crítica local e regional, sendo referência nas regiões oeste catarinense e sudoeste do Paraná.

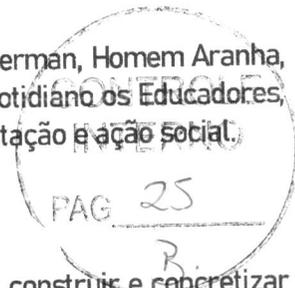
Abrangem diferentes públicos, entre eles: Educação, Empresas, profissionais de saúde, área social, servidores públicos, capacitação dos professores da rede municipal e eventos natalinos.

Entre os principais temas abordados estão: Comprometimento, Inteligência emocional, Relacionamento, Ética, Dar o Melhor, Busca, Ação, Crenças, Felicidade, Trabalho em Equipe, Mudança de hábito, Motivação

As palestras têm o objetivo de transmitir mensagens de otimismo, positividade e abordar de forma descontraída, os diversos públicos, com foco na valorização do público feminino.

Também aborda de forma didática a importância das boas escolhas: projeto de vida, relacionamentos, valores, hábitos, prevenção e combate as drogas, cyberbullying valorização dos pais, professores, educadores e servidores públicos, através de uma abordagem dinâmica e utilização de recursos de som e músicas com efeitos especiais.

Ainda, refletido de forma lúdica a relação de alguns personagens "super-heróis", como Superman, Homem Aranha, Batman e Pantera Negra, com o meio em que os educandos vivem, sendo seus heróis no cotidiano os Educadores, Professores, Pais, Motoristas, Servidores Públicos nas diversas áreas educação, saúde, habitação e ação social.



Realmente a Palestra é um SHOW!

Os palestrantes também abordam a importância de se ter sonhos, bem como de lutar para construir e concretizar os mesmos.

A estrutura conta com CENÁRIO PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, EFEITOS, SONORIZAÇÃO, com equipamentos modernos e de última geração.

O trabalho pode ser seguido pelas redes sociais através do Facebook, YouTube e Instagram.

Youtube

<https://www.youtube.com/channel/UC5yTlqw1UdFDvKeq7SQL68Q>

Mais de 97.700 visualizações

Facebook

<https://www.facebook.com/palestrashowoficial/>

Mais de 8.200 seguidores

Instagram

<https://www.instagram.com/palestrashowoficial/>

Mais de 6000 mil

ARTISTA

VILSON CECHETTI

Professor Vilson começou com palestras a mais de 15 anos no mercado, sendo inovador sua metodologia de trabalho; sua formação

Licenciatura em Letras, Português, pela faculdade de Filosofia, ciências e letras de Palmas

- Pós-graduação em língua portuguesa, pela faculdade de ciências e letras Plínio Augusto do Amaral, Amparo São Paulo
- Certificados de formação de formadores pela escola Sul da CUT – 80Hs.
- Curso de extensão universitária de língua portuguesa 81Hs.
- Curso de Informática de educação
- Pós-Graduação, a nível de especialização em educação popular FUNDEST Julho de 90 a Fevereiro de 91.
- Curso de Liderança Condor Blanco- Chile



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- [90 á 91] – Prefeitura Municipal de Campo Erê- Santa Catarina
- Cargo: Secretario de Educação Principais atividades: Professor
- [95 á 2014] – Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina Cargo: Professor Principais atividades: Palestrante em atividade

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Publicação de Obras Literárias (Livros: Ficção, Vida Árdua, Presentes, Histórias e Mensagens (Coletânea) Os Pequenos e Grandes Vencedores (Motivação)

Experiências no projeto Terra Solidária, Projeto desenvolvido pela FETRAFSUL, experiências de trabalho com agricultores e agricultoras da Agricultura Familiar, onde se debatia, nível de consciência Políticas Públicas, Gênero e alternativas para a agricultura

Vem fazendo esse trabalho há 15 anos sendo que hoje tem anos de idade, mostrando-se um trabalho diferenciado, por ser um bom comunicador e cantor também, levando uma metodologia inovadora para trabalhar os temas.

EQUIPE

VILSON CECHETTI , RODRIGO PIPPER , JOÃO PEDRO

THADEU MIGUEL: Músico e DJ
JOAO PEDRO - Cantor, musico, violão

APRESENTAÇÕES

MUNICÍPIO DE RENDENTORA- RS

<https://www.rendentora.rs.gov.br/site/noticias/educacao/78564-palestra-show-encerra-semana-pedagogica>

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDIT DO SUL – RS

https://www.santoexpeditodosul.rs.gov.br/noticias_ver.php?id_noticia=2734

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE- RS

<https://www.pmvistaalegre.com.br/site/noticia/571/encontro-municipal-de-dia-das-maes-sera-em-14-de-maio>

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO –PR

<http://www.patobragado.pr.gov.br/noticias/pato-bragado-promove-palestra-show-reforca-a-consciencia-e-a-forca-do-empoderamento-feminino-c-2153>
<https://www.opresente.com.br/municipios/palestra-show-sobre-empoderamento-feminino-ocorre-nesta-terca-feira-em-pato-bragado/>

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON –PR

<http://www.radioeducadora.com/educadora/noticia/89451/palestra-show-marca-abertura-da-semana-pedagogica-em-marechal-rondon>

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

<https://www.iraceminha.sc.gov.br/noticias/ver/2021/07/palestra-show>

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

<https://www.sulbrasil.sc.gov.br/noticias/ver/2019/08/secretaria-de-saude-promovera-palestra-show>

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC

<https://www.papanduva.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/destaque-desta-quinta-feira-palestra-show-com-deivid-freitas>

MUNICÍPIO DE RONCADOR - SC

<http://roncador.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1382686>
<https://www.facebook.com/prefeituraderoncador/videos/palestra-show-com-vilson-cechetti-e-deivid-freitas/1016561491856720/>

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC

<https://www.uniaodoeste.sc.gov.br/noticias/ver/2018/10/palestra-show-vai-marcar-outubro-rosa-e-novembro-azul>

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

<http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1392803>

UNOESC

<https://www.unoesc.edu.br/noticias/single/valores-familiares-e-tema-de-palestra-show-em-dia-da-familia-na-escola>

Secretária de Educação - GOVERNO DE SANTA CATARINA

<https://www.sed.sc.gov.br/secretaria/imprensa/noticias/28718-professores-da-rede-estadual-retornam-as-atividades>

MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL - RS

https://tupancidosul.rs.gov.br/print_noticia.php?id_noticia=67

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

<http://www.mercedes.pr.gov.br/noticia.php?id=2454>

Colégio Estadual Anibal Khury - MUNICÍPIO DE IRETAMA - PR

<http://www.ietanibalkhury.seed.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=278>

MUNICÍPIO DE INDAIAL - SC

<https://valedoitajainoticias.com.br/palestra-show-sensibilizacao-e-motivacao-para-a-mulher-reuniu-280-participantes-no-parque-jorge-hardt/>

CONTROLE

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC

<https://www.saobernardino.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/palestra-show-aborda-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL - PR

<http://quintadosol.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1327879>

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

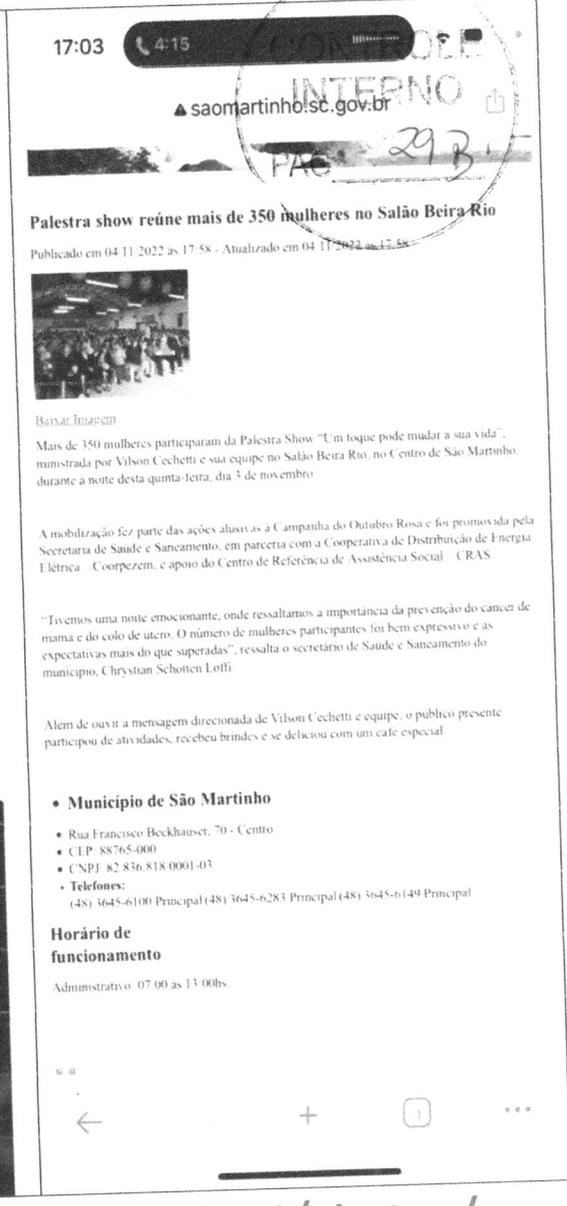
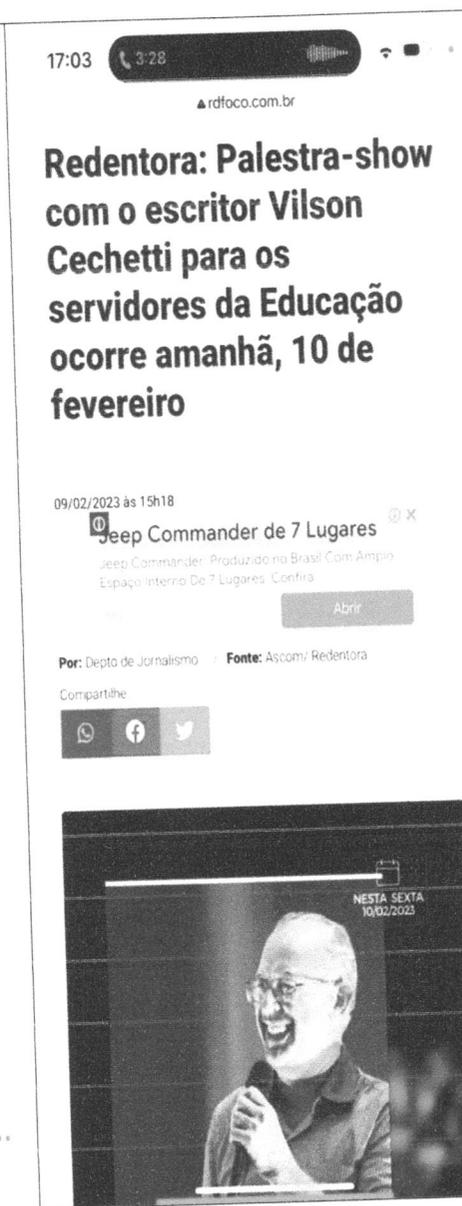
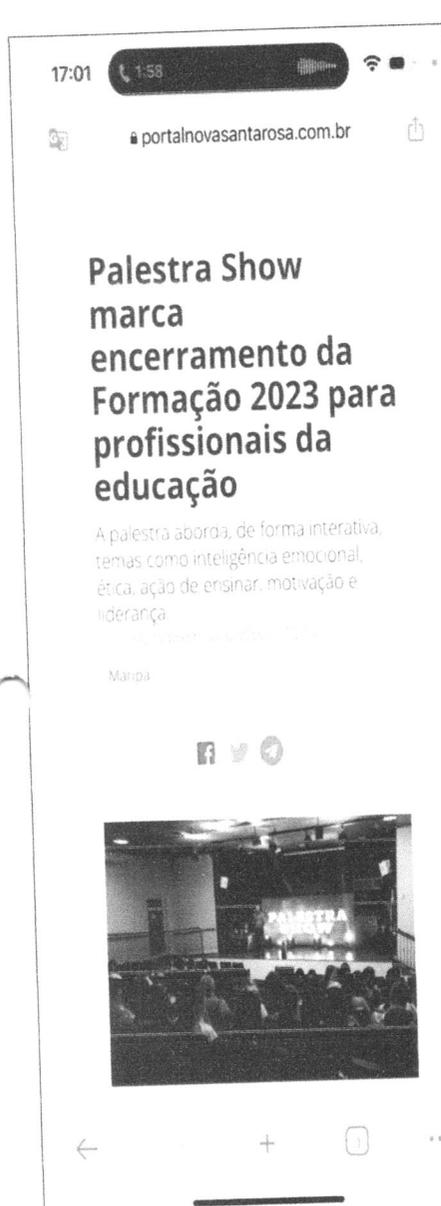
<https://www.ipumirim.sc.gov.br/noticias/ver/2019/02/palestra-show-para-funcionarios-publicos>

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

<https://www.pmc.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaltem/18101/codNoticia/605627>

Entre outros

GALERIA DE FOTOS



<https://www.facebook.com/palestrashowoficial/photos/>

DESTAQUES NA MÍDIA

<https://portalrondon.com.br/2021/11/palestra-show-sobre-empoderamento-feminino-sera-amanha-em-pato-bragado/>

S

GERAL

05/01/2021 às 14h26min - Atualizado em 05/01/2021 às 14h55min

Cechetti é referência em palestra motivacional

Com quatro livros publicados e centenas de palestras realizadas, Vilson Cechetti, de 46 anos, relembra um pouco da sua carreira

1000 Views

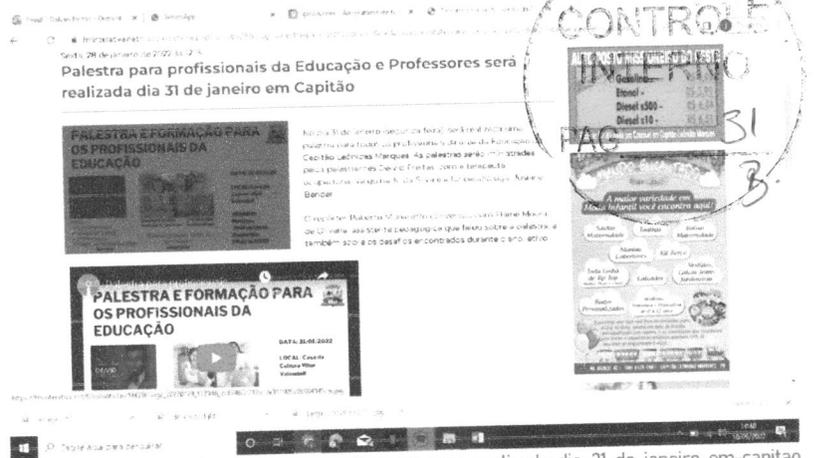
Comentar

Da redação

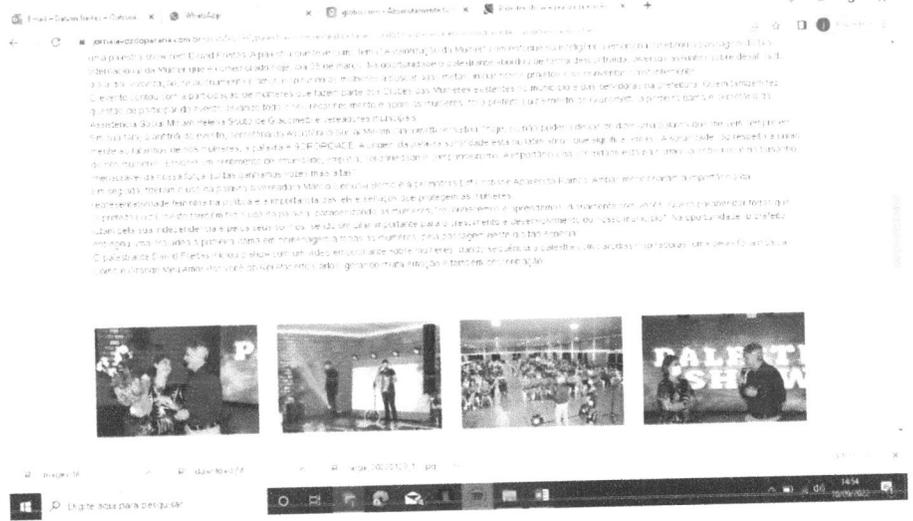


Nascido em 1974, Vilson Cechetti, de Campo Erê, se orgulha de uma carreira talentosamente idealizada. Com quatro livros publicados e centenas de palestras realizadas, o

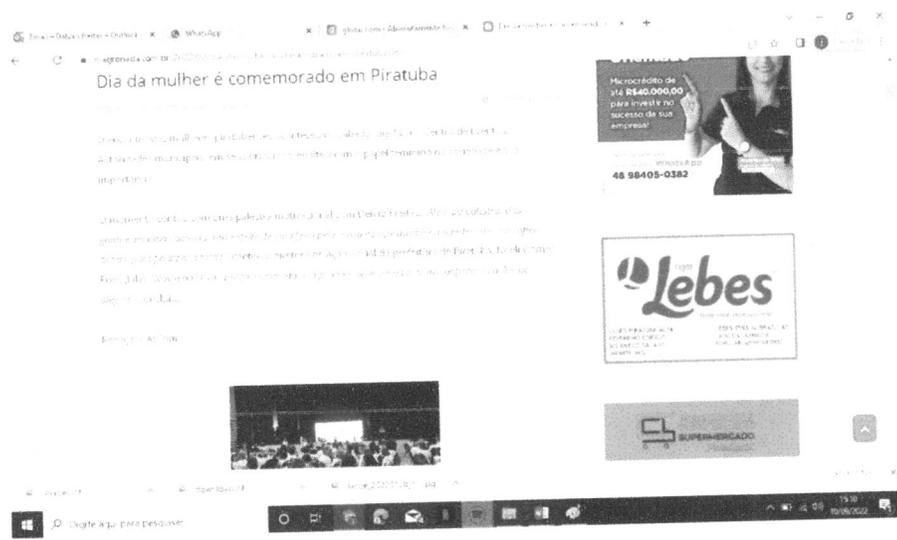
campoerense, de 46 anos, ressalta ter pós-graduação em Língua Portuguesa e atuar como professor na área. "Nunca fui o aluno destaque da turma, mas sempre gostei muito de ler, saía da sala de aula para ler nos corredores", relembra. Segundo ele, o seu primeiro livro, "Vida Árdua", foi escrito quando ainda estava na faculdade. "Apesar das dificuldades da época, consegui publicar. Logo depois, escrevi meu segundo, sendo uma coletânea: 'Presentes, Histórias e Mensagens'. Depois do lançamento, não levou tempo para que eu e outros dois: 'Os Pequenos Grandes Vencedores' e 'Maior Vencedor do Mundo é Você' – que foi escrito



<https://fminterativa.net/noticia-detalle.php?id=18628&slug=palestra-para-profissionais-da-educacao-e-professores-sera-realizada-dia-31-de-janeiro-em-capitao>



<https://www.jornalavozdoparana.com.br/post/56290/palestra-show-e-realizada-em-palotina-para-celebrar-o-dia-internacional-da-mulher>



<https://www.magronada.com.br/2022/03/dia-da-mulher-e-comemorado-em-piratuba.html>

CONTROLE INTERNO
320
TAC
B

ExtraSC Inovação e Competitividade no Conversando com a Indústria

RECEBA NOTÍCIAS FRESQUINHAS E CONCORRA **A PRÊMIOS** Clique aqui

Está: Minha conta Quem Somos Contate Usamos 23

WhatsApp: (49) 99.70.5520

HOME - ECONOMIA - EDUCAÇÃO - EMPREGOS - ESPORTES - GERAL - POLÍTICA - SAÚDE - SEGURANÇA - COLUNAS

Calmon realiza comemoração ao dia do estudante

Os alunos das escolas participaram, em seus respectivos períodos, da Palestra Show com Wilson Cechetti e Deivid Freitas que dividiram o show em duas partes.

<https://www.jornalextrasc.com.br/noticias/detalhes/calmon-realiza-comemoracao-ao-dia-do-estudante--3482>

GC

GC vídeos GC notícias GC artigos GC eventos GC legado GC outros

"Dia D" do Outubro Rosa acontece na próxima semana



<https://www.tvgc.com.br/noticia/20490/%E2%80%9Cdia-d%E2%80%9D-do-outubro-rosa-acontece-na-pr%C3%B3xima-semana.html>

A2 NÃO CUSTA NADA ESTERILIZAR ANIMAIS

CASTRACÃO DE PETS TA SABENDO? TA NO GOV.

Colunistas: Argemir, Polícar, Patrícia, Expertes, Saúde, Família, Cultura, Sócios

Ano letivo e iniciado, em União da Vitória, com palestra motivacional



<http://www.a2.jor.br/site/2016/02/ano-letivo-e-iniciado-em-uniao-da-vitoria-com-palestra-motivacional/>

Jandaia Online CASTRACÃO DE PETS TA SABENDO? TA NO GOV.

INÍCIO NOTÍCIAS FESTAS E EVENTOS SOCIAL WEB TV CLASSIFICADOS CONTATO MANGUARI

Homenagem ao Dia das Mães com Palestra Show



<https://jandaiaonline.com.br/homenagem-ao-dia-das-maes-com-palestra-show/>

16:57 piratuba.sc.gov.br

Show motivacional comemora o Dia Internacional da Mulher na Capital Turística

SHOW MOTIVACIONAL COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER NA CAPITAL TURÍSTICA

Encontro da Mulher Piratubense, atraiu expressivo público para o Centreventos Piratuba, marcando evento temático por mensagens de positivismos e programação neurolinguística.

Por: Imprensa Oficial Piratuba

Mulheres de todas as idades prestigiaram neste fim de semana no Encontro da Mulher Piratubense. O evento que comemorará o dia Internacional da Mulher.

<https://valedoitajainoticias.com.br/palestra-show-sensibilizacao-e-motivacao-para-a-mulher-reuniu-280-participantes-no-parque-jorge-hardt/>

CONTROLE
INTERNO
33
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total previsto para a realização da Palestra Show é de R\$ 6900,00 á 8950,00 dependendo da programação que vai ser realizada no dia, estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividade artística, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com documentos de eventos realizados anteriormente em outros locais, a fim de justificar os valores ofertados. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração artística consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de ampliar os conhecimentos, fomentar a crítica, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração artística reconhecida.

A comprovação que o preço proposto é compatível com o mercado pode ser verificada através dos preços praticados nos demais contratos da Administração Pública; e os preços praticados pela empresa em outras contratações para o mesmo

objeto

ou

similar.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS - AV GETULIO VARGAS, 496 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Erê - SC E-mail: dalvandefreitasnf@gmail.com Fone: (49) 99136-0669			Número da NFS-e 202400000000335			
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 45.445.169/0001-93 **** 4033			Data do Serviço 25/10/2024	Código Verificador 278433aa1		
MUNICIPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - campoere.gov.br/cloud/NFSe/Portal		Dt. de Emissão 25/10/2024	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Campo Erê/SC		
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Razão Social MUNICIPIO DE ALPESTRE Endereço PRAÇA TANCREDO NEVES,300 Cidade Alpestre UF Fone CEP RS (00) 0000-0000 98480-000 Bairro CENTRO CNPJ / CPF - Insc 87.612.933/0001-18 Inscrição Municipal Inscrição Estadual E-mail *****			Município de Prestação do Serviço Alpestre/RS			
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO Nome / Razão Social ***** CNPJ / CPF Inscrição Municipal ***** Fone Cidade *****						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NA II FEIRA DO CONHECIMENTO. ORDEM DE COMPRA N° 3373/2024 Sicoob Ag 3076 Cc 53122-7		VALOR TOTAL 7.500,00	ALIQ 0,00	VALOR IMPOSTO 0,00	RETIDO Não	
Código do Serviço 17 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		Código NBS *****				
ICDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Proenq 7.500,00	Valor do ISSQN Proenq 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00	
Valor Total da NFS-e 7.500,00		Valor Líquido da NFS-e 7.500,00				
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012. Mun. R\$290,25. Est. R\$0,00. Fed. R\$1008,75. Total Aprox. R\$1299,00. Fonte: IBPT.						



Recebi(emos) de DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data Identificação e assinatura do recebedor	Número da NFS-e 202400000000335 Competência 25/10/2024 NFS-e 278433aa1	Número de Controle do Município
---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 25/10/2024 às 09:46:25
 Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br/cloud/NFSe/Portal

CONTROLE INTERNO

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS - AV GETULIO VARGAS, 496 CEP 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Eré - SC E-mail: dalvandefreitasnf@gmail.com Fone: (49) 99136-0669			Número da NFS-e PAG 35 202400000000366			
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 45.445.169/0001-93 **** 4033			Data do Serviço 01/11/2024	Código Verificador 03d0f0328		
MUNICÍPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - campoere.govbr.cloud/NFSe Portal		Dt. de Emissão 01/11/2024	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Campo Eré/SC		
TOMADOR DO SERVIÇO			Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA			Honório Serpa/PR			
Endereço RUA ELPÍDIO DOS SANTOS,541						
Cidade Honório Serpa			UF PR			
Barro DONA CHICA			Fone (46) 3245-1130			
CNPJ / CPF / NIF 95.585.444/0001-42			CEP 85548-000			
Inscrição Municipal			Inscrição Estadual			
E-mail *****						
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO						
Nome / Razão Social *****			CNPJ / CPF *****			
E-mail			Fone			
Cidade			*****			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
PALESTRA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO. ORDEM DE COMPRA 2747 / 2024. Sicoob Ag 3076 Cc.53122-7		VALOR TOTAL 7.950,00	ALIQ 0,00	VALOR IMPOSTO 0,00	RETIDO Não	
Código do Serviço 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres		Código NBS *****				
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Proprio 7.950,00	Valor do ISSQN Proprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00	
Valor Total da NFS-e		7.950,00	Valor Líquido da NFS-e		7.950,00	
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$307,66; Est: R\$0,00; Fed: R\$1069,28. Total Aprox: R\$1376,94. Fonte: IBPT.						

Consulta realizada em 01/11/2024 às 15:14:14.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.govbr.cloud/NFSe.Portal



20240000000036603d0f032845445169000193

Recebi(emos) de DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado _____ Data	Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e 202400000000366 Competência 01/11/2024 NFS-e 03d0f0328	Número de Controle do Município
---	--	--	---------------------------------

Consulta realizada em 01/11/2024 às 15:14:14.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.govbr.cloud/NFSe.Portal

CONTROLE INTERNO

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS - AV GETULIO VARGAS, 496 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Eré - SC E-mail: dalvandefreitasnf@gmail.com Fone: (49) 99136-0669		Número da NFS-e 202400000000330	
		Data do Serviço 22/10/2024	Código Verificador a25752e34
CNPJ / CPF 45.445.169/0001-93	Inscrição Estadual ****	Inscrição Municipal 4033	

MUNICÍPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - campoere.govbr.cloud/NFSe Portal	Dt. de Emissão 22/10/2024	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Campo Eré-SC
---	------------------------------	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL		São Francisco do Sul/SC			
Endereço RUA GETULIO VARGAS, 1					
Cidade São Francisco do Sul	UF SC			Fone (47) 3471-2200	CEP 89240-000
Bairro CENTRO					
CNPJ / CPF / NIF 83.102.269/0001-06	Inscrição Municipal			Inscrição Estadual	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	Cidade *****
E-mail *****	Fone *****	Cidade *****	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ	VALOR IMPOSTO	RETIDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA SHOW NO EVENTO DP CMDI (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO) ORDEM DE COMPRA N 1980/2024 Sicoob Ag 3076 Cc 53122-7	7.790,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	Código NBS *****					
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Proprio 7.790,00	Valor do ISSQN Proprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução Descontos 0,00	
Valor Total da NFS-e	7.790,00	Valor Líquido da NFS-e	7.790,00			

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012 Mun R\$301,47, Est R\$0,00, Fed. R\$1047,76. Total Aprox: R\$1349,23 Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 22/10/2024 às 08:50:57.
 Para consultar a autenticidade acesse: campoere.govbr.cloud/NFSe.Portal



Receb(emos) de DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e 202400000000330	Número de Controle do Município
		Competência 22/10/2024	
		NFS-e a25752e34	

Consulta realizada em 22/10/2024 às 08:50:57.
 Para consultar a autenticidade acesse: campoere.govbr.cloud/NFSe.Portal

CONTROLE INTERNO

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
 - AV GETULIO VARGAS, 496
 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO
 Município: Campo Erê - SC
 E-mail: dalvandefreitasnf@gmail.com
 Fone: (49) 99136-0669

CNPJ / CPF **Inscrição Estadual** **Inscrição Municipal**
 45.445.169/0001-93 **** 4033

QR Code

Numero da NFS-e: **202400000000313** **PAG 37**

Data do Serviço: **30/07/2024** Código Verificador: **35bbbc029**

MUNICIPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - campoere.govbr.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	30/07/2024	Exigível	Campo Erê/SC

TOMADOR DO SERVIÇO **Município de Prestação do Serviço**

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE TUNAPOLIS** Tunápolis/SC

Endereço: **Rua João de Castilho, 111**

Cidade: **Tunápolis** UF: **SC** Fone: **(49) 3632-1122** CEP: **89898-000**

Barro: **Centro**

CNPJ / CPF / NIF: **78.486.198/0001-52** Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:

E-mail: *****

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** CNPJ / CPF: ***** Inscrição Municipal: *****

Fone: Cidade: *****

E-mail: *****

ITENS DO SERVIÇO

SEQUENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	DESCONTO	VALOR TOTAL
1	1	PALESTRA	8,00	993,75	0,00	7.950,00
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL	ALIQ	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Palestra Motivacional para Formação Pedagógica para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Tunápolis. Temas: Inteligência Emocional, Quem sou eu? Relacionamento, Liderança, Motivação, Felicidade, Gratidão. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 2440/2024. Sicoob Ag 3076 Cc 53122-7			7.950,00	0,00	0,00	Não
Código do Serviço: 17 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres			Código NBS: *****			
CIDE: 0,00	COFINS: 0,00	COFINS Importação: 0,00	ICMS: 0,00	IPI: 0,00	PIS/PASEP: 0,00	PIS/PASEP Importação: 0,00
Base Cálculo ISSQN Proprie: 7.950,00	Valor do ISSQN Proprie: 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido: 0,00	Valor do ISSQN Retido: 0,00	Valor Total do ISSQN: 0,00	Valor Dedução/Descontos: 0,00	
Valor Total da NFS-e			Valor Líquido da NFS-e			
7.950,00			7.950,00			

Informações Adicionais:

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012. Mun. R\$307,66, Est. R\$0,00, Fed. R\$1069,28. Total Aprox. R\$1376,94. Fonte: IBPT

QR Code

Consulta realizada em 30/07/2024 às 15:53:05.
 Para consultar a autenticidade acesse: campoere.govbr.cloud/NFSe.Portal



Recebi(emos) de DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado _____ Data	Número da NFS-e 202400000000313 Competência 30/07/2024 NFS-e 35bbbc029	Número de Controle do Município
---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 30/07/2024 às 15:53:05.
 Para consultar a autenticidade acesse: campoere.govbr.cloud/NFSe.Portal

JURISPRUDÊNCIA

I - CONSULTA. LEGITIMIDADE. RESPOSTA EM TESE. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTISTAS.

A contratação de artistas regionais ou locais pode ser efetuada por inexigibilidade de licitação com base Lei Federal 14133 desde que seja consagrado pela crítica regional ou local ou ainda pela opinião pública, devendo ser utilizado como comprovação, desempenhos anteriores, matérias jornalistas, fotos de shows, vídeos, informativos, etc.

II - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Na hipótese do artista não possuir notas fiscais ou recibos de apresentações anteriores a justificativa para contratação direta pode ser acompanhada de outros documentos, tais como contratos, declarações de contratantes anteriores, processos com a administração pública, enfim, qualquer documento que comprove o valor cobrado e sirva de parâmetro para atestar que o preço é compatível com o mercado.

III - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO. Em regra, não pode a Administração Pública antecipar o pagamento de serviço, de parcela de obra ou por aquisição de bens, uma vez que não pode correr em risco de não ver cumprida a obrigação por parte do contratado, já lhe tendo repassada quantia referente ao pagamento, todavia, existem algumas situações que encontram amparo para a antecipação de parte do pagamento do objeto ou serviços, pois as compras, na medida do possível podem submeter às condições de aquisição e pagamento semelhante as do setor privado desde que

conste no edital, as condições de pagamento e a previsão de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos ou a não prestação dos serviços.

CONTRATAÇÃO DIRETA. PRODUTOS ARTESANAIS. Em sendo produto artesanal gênero do qual derivam várias espécies, a contratação direta deve ser vista com reservas e, sendo a licitação a regra, há que se observar se o produto artesanal se enquadra nas hipóteses de inviabilidade de competição elencadas (Processo nº 4009/2012; Consulta: Contratação de Serviços Artísticos; Consultante: Secretária de Cultura do Estado do Tocantins; Relator: Conselheiro José Wagner Praxedes).**Acórdão 96/2008 Plenário[2] - TCU**

Quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso Lei 14133, por meio de intermediários ou representantes:

- deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes a apresentação dos artistas e que é restrita a localidade do evento;
- o contrato deve ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de cinco dias, previsto no art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sob pena de glosa dos valores envolvidos;
- os valores arrecadados com a cobrança de ingressos em shows e eventos ou com a venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos em função dos projetos beneficiados com recursos dos convênios devem ser revertidos para a consecução do objeto conveniado ou recolhidos a conta do Tesouro Nacional. Adicionalmente, referidos valores devem integrar a prestação de contas. (Grifos nossos)

Acórdão 2.163/2011 2ª Câmara[3] - TCU

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

[...]

9.3.2.1. sejam observados os requisitos constantes do subitem 9.5.1 do Acórdão 96/2008-TCU-Plenário, não devendo ser aceitos contratos de exclusividade restritos às datas e às localidades das apresentações artísticas, ou que não tenham sido registrados em cartório;

Acórdão 642/2014 1ª Câmara[4] - TCU

[...]

18. Com relação à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, faz-se necessário averiguar a questão dos contratos de exclusividade firmados para o festival da Carne de Sol, à luz da jurisprudência desta Casa, cujo entendimento está esboçado no item 9.5 do Acórdão 96/2008-TCU-Plenário.

ACÓRDÃO 96/2008-TCU-Plenário

[...]

9.5.1. quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista lei 14133, por meio de intermediários ou representantes:

9.5.1.1. deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento;

- Plenário do TCU

(...). 6. Quando a contratação do artista pelo ente administrativo se dá com a intermediação de empresário, a comprovação da exclusividade deste deve ser feita, necessariamente, mediante a apresentação de cópia do contrato de exclusividade firmado entre o artista e o seu empresário, sob pena de se considerar irregular a contratação direta. Tal documento é, pois, imprescindível à caracterização da inviabilidade de competição. (...). 8. A propósito, por 'empresário exclusivo' deve-se entender aquela pessoa, física ou jurídica, que cuida de todos os interesses e compromissos do artista 14 ou banda musical, mediante contrato de representação exclusiva, registrado em cartório para surtir efeitos em relação a terceiros. Donde se conclui que o contrato de exclusividade celebrado entre o artista (ou banda) e o seu empresário difere da simples autorização (também chamada de carta de exclusividade) que confere representatividade ao empresário do artista/banda apenas para o (s) dia (s) correspondente (s) à apresentação deste, e ainda restrita à localidade do evento. (...). 10. Portanto, para que não se configure o desrespeito Lei 14133, é indispensável, na prestação de contas do ente conveniente, a apresentação do contrato de exclusividade - registrado em cartório - entre o artista consagrado e o empresário contratado, não bastando, para tanto, a autorização que confere exclusividade apenas para o (s) dia (s) correspondente (s) à realização do show artístico. Contratos, cartas ou até mesmo simples declarações de exclusividade restritos às datas e às localidades das apresentações artísticas não atendem aos pressupostos do aludido dispositivo legal.

TCE - PR - PROCESSO Nº: 548710/19 ASSUNTO: CONSULTA ENTIDADE: 7
MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS INTERESSADO: ALESSANDRO RIBEIRO
HENRIQUE CEZAR ROCHA DE LIMA RELATOR: CONSELHEIRO IVENS
ZSCHOERPER LINHARES ACÓRDÃO Nº 761/20 - TRIBUNAL PLENO

(i) A contratação de profissional do setor artístico, com base no 14133, por inexigibilidade de licitação, exige a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios, com o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor, devendo, depois de verificada, de forma criteriosa, sua viabilidade sob o ponto de vista fiscal, coadunar-se com o porte e o tipo do evento em que ocorrerá a apresentação, inclusive, com a justificativa de preço, de que trata o art. 26, parágrafo único, inciso III, da mesma lei e a comprovação da regularidade fiscal dos contratados, nos termos do art. 27, IV, e art. 29, também da Lei de Licitações

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS RÉUS: EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATOS ÍMPROBOS. PERICULUM IN MORA PRESUMIDO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUE DEFERIU ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL: PREJUDICADO. - O Ministério Público Federal almeja o enquadramento dos agravados em atos de improbidade descritos da Lei nº 8.429/1992, especificamente nos do artigo 10, (atos que causam prejuízo ao erário), incisos V (permitir e facilitar a aquisição de serviços por preço superior ao de mercado), VIII (frustrar a licitude de processo licitatório ou não realizar licitação quando exigido por lei) e XII (permitir, facilitar e concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente), e nos do artigo 11, caput (violação dos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições) e inciso I (praticar ato com finalidade proibida em lei ou diversa da prevista), em virtude da utilização indevida do instrumento de inexigibilidade de licitação (artigo 25 da Lei de Licitações) para shows artísticos no Município de Guzolândia/SP. - Objetiva o deferimento de liminar para a decretação de indisponibilidade de bens dos réus, nos termos do artigo 7º da Lei nº 8.429/1992. - No caso, **a documentação acostada demonstra que os agravados participaram de contratação realizada sem prévia licitação e em desacordo com as exigências para que fosse reconhecida como inexigível, na medida em que, no que concerne ao convênio nº 912/2007, foi o próprio representante da empresa intermediária que declarou as supostas exclusividades e, no que concerne aos demais, as empresas intermediárias contratadas apenas representavam os artistas nas datas dos shows sob análise e não com exclusividade como exige a 14133). Há, portanto, indícios suficientes da prática das condutas ímprobadas indicadas pelo agravante, o que configura o fumus boni iuris.** - Ademais, o artigo 7º da Lei nº 8.429/1992 revela que a demonstração da existência de indícios do dano ao erário ou de enriquecimento ilícito - fumus boni iuris do feito principal - por si só legitima a concessão da aludida liminar, considerado que o periculum in mora, requisito geral das medidas cautelares, encontra-se, nessa situação, subentendido no artigo 37, § 4º, da Constituição Federal. - Desse modo, encontram-se presentes os requisitos para o deferimento da medida. - Por fim, à vista do exame exauriente da demanda com o julgamento do agravo de instrumento, resta prejudicado o pedido de reconsideração da decisão que deferiu a antecipação da tutela recursal, proferida em sede de cognição sumária. - Agravo de instrumento provido, a fim de determinar que sejam tornados indisponíveis os bens dos agravados, até o limite do valor das

contratações indevidas. Antecipação da tutela recursal confirmada. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 512748, Data da Publicação: 19/11/2014)

PROCESSUAL CIVIL. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PEDIDO DEFERIDO. DEMONSTRAÇÃO DO FUMUS BONI IURIS. POSSIBILIDADE. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. - Não se conhece do agravo regimental de fls. 120/125, uma vez que ausente previsão legal para recorrer da decisão que aprecia os efeitos da tutela em sede recursal, somente sendo passível de reforma no momento do julgamento do agravo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 527 do CPC. - A indisponibilidade de bens é medida prevista no art. 37, § 4º, da Constituição Federal e prescinde da comprovação do risco de dano (periculum in mora), que se presume, nos termos do art. 7º da Lei 8.429/92, desde que evidenciada a relevância da fundamentação (fumus boni iuris). - In casu, a imputação de ato de improbidade administrativa decorre da suposta conduta de indevida celebração de contratos com empresa intermediária para a prestação de serviços artísticos mediante a inexigibilidade de licitação, cuja modalidade é prevista na lei 14133 - Como já se posicionou esta Corte, a incidência do dispositivo legal pressupõe a contratação direta com os artistas ou por meio de empresário exclusivo. - Os documentos constantes dos apensos aludem aos convênios nºs 703283/2009 e 733292/2010, firmados pelo Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Indiaporã, para a realização das festas de Peão Boiadeiro de Indiaporã. Da análise do acervo probatório, constata-se que houve contratações de artistas para que se apresentassem em tais eventos, mediante inexigibilidade de licitação, aliás, situação não refutada pelo agravado (fls. 115/119). **A representação das bandas por empresas apenas em datas específicas (fls. 76/83) não se amolda ao dispositivo legal e constitui fundados indícios da prática das condutas ímprobas** consoante narrado na inicial (fls. 17/37). - Agravo regimental não conhecido. Agravo de instrumento provido. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 510737, Data Publicação: 24/10/2014)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. DECISÃO QUE POSTERGOU A ANÁLISE DA LIMINAR EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA FESTIVAL CULTURAL POR MEIO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 25, III, DA LEI DE LICITAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A Prefeitura Municipal de Paranapuã firmou o convênio com o Ministério do Turismo objetivando recursos públicos para realizar o "1º Festival Cultural de Paranapuã". Ocorre que a contratação de artistas junto à empresa "M. Sampaio Promoções Artísticas Ltda" foi celebrado mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação. 2. **Para configurar a hipótese de inexigibilidade de licitação, a contratação dos artistas deve se dar diretamente com o artista ou através do seu empresário exclusivo, que é aquele que gerencia o artista de forma permanente. A figura do empresário exclusivo não se confunde com o mero intermediário na medida em que este detém a exclusividade limitada a apenas determinados dias ou eventos.** 3. No caso, os atestados firmados pelos representantes legais dos artistas declaravam que a exclusividade se limitava aos shows do dia 03 ou 04 de maio no 1º Festival Cultural de Paranapuã. 4. Assim, não foram preenchidos os requisitos do inciso uma vez que a contratação não foi diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo, mas sim por meio de pessoa interposta. 5. Quanto ao periculum in mora, decorre da simples presença do requisito inaugural (fumus boni iuris), já que a jurisprudência do STJ localiza

no § 4º do art. 37 da Constituição a base irretorquível dessa providência, tão logo seja visível a verossimilhança das práticas ímprobas. 6. Agravo de instrumento provido para decretar a indisponibilidade de bens dos agravados. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 485377, Data de Publicação: 02/08/2013)

TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO. MUNICÍPIO. INSCRIÇÃO NO SIAFI. RESTRIÇÃO DE REPASSES. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTO CULTURAL POR MEIO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA. AUSÊNCIA DE CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 25, III, DA LEI DE LICITAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Apelação interposta pelo Município de Joca Claudino/PB contra sentença proferida pelo Juízo da 8ª Vara Federal da SJ/PB, que julgou improcedente o pedido formulado pelo recorrente, consubstanciado na suspensão da sua inclusão como inadimplente junto ao SIAFI e a suspensão da instauração da Tomada de Contas Especial, considerando a comprovação do efetivo cumprimento do objeto do Convênio nº 00775/2010, referente à contratação de serviços musicais no evento denominado "Arraspé do Antônio João", realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2010, em conformidade com as exigências. 2. **A hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas ou grupos artísticos observa a regra lei 14133, onde, para salvaguardar o interesse público, exige a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo, o que não veio a ocorrer no caso concreto, com a intermediação de empresa unicamente autorizada para comercializar o show no evento objeto do convênio firmado entre a municipalidade e o Ministério do Turismo.** Precedentes. 3. Tampouco restou cumprido o requisito da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas contratados, pois o relatório da Comissão Permanente de Licitação limitou-se a apontar a suposta consagração popular das bandas, sem indicar o modo pelo qual chegou a essa conclusão, tampouco existindo qualquer justificativa referente ao porquê de terem sido escolhidas a 3 (três) bandas de forró, em meio a tantas outras do mesmo gênero musical. 4. Não cumpridos integralmente os procedimentos necessários à regularidade da inexigibilidade da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2025. 43

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa *a Contratação de empresa especializada para realização de uma palestra de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica nos dias 03/02 E 24/07/2025.*

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 15.900,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CORRÊA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG 44

3

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJEITO - Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos professores da rede municipal, voltada a formação pedagógica, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01040 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01050 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01330 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01340 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 16 de janeiro de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor 15.900,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na realização de capacitação dos professores da rede municipal, voltada a formação pedagógica, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103 e 104.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

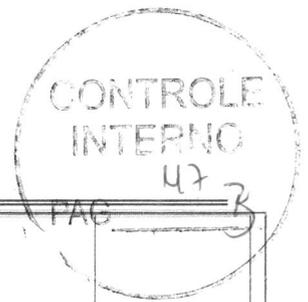


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N.º 037/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sector requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA	
DATA: 24/04/2024	
E-mail: educacaoribeiraodopinhal@gmail.com	Fone: (43) 3551-2498
1. OBJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA PROFESSORES 2025	
2. PALESTRANTE A SER CONTRATADO: Rosangela De Castro Mello 02089805986	
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 13.200,00	
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FR 103, FR 104	
DATA PARA A APRESENTAÇÃO: 30/04/2025	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO	
<p>O presente pedido se justifica mediante a necessidade em ofertar cursos de capacitação (formação continuada) aos professores da rede municipal de ensino, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1720/2015, que prevê em seu artigo 49 que a “A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferecerá um mínimo de quarenta horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal”. A presente contratação integrará o total de carga horária obrigatória a ser oferecida por esta Secretaria.</p> <p>A escolha da palestrante é devido a seu currículo, e inúmeras palestras já realizadas, inclusive sendo indicada por diversos municípios vizinhos devido a sua capacidade técnica de abordar o tema abaixo.</p> <p>O tema a ser desenvolvido pelo palestrante é o “Transtorno de Espectro Autista”. Deverá ser presencial e contemplar dentre outros os seguintes assuntos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Características e comportamentos do TEA;b) Sinais de alerta em bebês e crianças;c) Alterações Sensoriais e o aluno com TEA;d) Ensino estruturado: conceito e estruturação das aulas;e) Análise do Comportamento Aplicada (ABA) na educação: definição, características da intervenção comportamental;e) Uso de materiais adaptados para o aluno com TEA em sala de aula;f) Como desenvolver um trabalho qualitativo junto ao aluno com TEA. <p>Por fim, destacamos ser a presente capacitação (formação continuada) de grande importância e valia para os profissionais da educação, pois são momentos de atualização de conhecimentos, metodologia de ensino e troca de experiências, ingredientes necessários para se proporcionar uma educação ainda mais qualificada e completa aos alunos, promovendo impactos positivos em toda a comunidade escolar. Além disso, é uma forma de garantir mais qualidade no ensino e melhores condições de trabalho para os docentes. É um meio de mostrar para a comunidade escolar que a instituição se preocupa com o futuro dos alunos e valoriza seus profissionais.</p>	
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES	



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



01	21172	Treinamento qualificação profissional. - Carga horária: 08 horas. - Presencial. - Matutino: 08h00min às 12h00min - Vespertino: 13h00min às 17h00min. - Temas a serem abordados: a) Características e comportamentos do TEA; b) Sinais de alerta em bebês e crianças; c) Alterações Sensoriais e o aluno com TEA; d) Ensino estruturado: conceito e estruturação das aulas; e) Análise do Comportamento Aplicada (ABA) na educação: definição, características da intervenção comportamental; e) Uso de materiais adaptados para o aluno com TEA em sala de aula; f) Como desenvolver um trabalho qualitativo junto ao aluno com TEA. - Metodologia utilizada: palestra. - No valor estão incluídos: impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. - Local: Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR. - Público-alvo: 200 professores da rede municipal de educação.	01	SRV.	13.200,00	13.200,00
Total						13.200,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Juliano Zacarias Ferreira**

4.2 Local da Entrega: **Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR.**

4.3 Servidor responsável para o recebimento: **Lucia Helena Nogari Moreira**

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE ROSÂNGELA PARA EDUCAÇÃO

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Escritorio Central <escritoriocentral442@gmail.com>

6 de janeiro de 2025 às 11:06

Bom dia.

O município de Ribeirão do Pinhal tem interesse em contratar uma palestra para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino para o dia 30/04/2025 .

Portanto, para que possamos realizar o processo de contratação direta é necessário o encaminhamento de uma proposta (MODELO EM ANEXO) e da documentação abaixo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA:

- 1 - Contrato social da empresa e última alteração ✓
 - 2 - Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado. ✓
 - 3 - Certidão Municipal da sede e domicílio da licitante; ✓
 - 4 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 90 (noventa) dias** ✓
 - 5 - RG e CPF do proprietário e sócios ou CNH; ✓
 - 6 - Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros no período de até 01 (um) ano antes da contratação para comprovação do valor apresentado. (conforme Decreto Municipal 020/2023 e Lei 14.133/21). ✓
 - 7 - Portfólio para comprovação da capacidade artística (COM FOTOS, RECORTES DE JORNAIS, REVISTAS, FOLDERS COM EVENTOS JÁ REALIZADOS, ETC) ✓
 - 8 - Documento de exclusividade ✓
 - 9 - Declaração unificada conforme modelo em anexo à proposta. ✓
- Segue em anexo o modelo de proposta. ✓
- Aguardamos o envio da documentação para iniciarmos o processo de contratação até o dia 13/01/2025. ✓

Dúvidas entrar em contato.

At.te
Patrícia Correa Lopes

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

9 - CURSO CAPACITAÇÃO EDUCAÇÃO - ROSANGELA.docx
115K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PAA CAPACITAÇÃO DE
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



AO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

01. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: **ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO 02089805986**

CNPJ: **43.954.807/0001-76**

NOME DO REPRESENTANTE: **ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **5.728.326-2**

CPF: **020.898.059-86**

ENDEREÇO: **RUA PREFEITO JOSÉ ANDRADE MARINHO. 195 - CENTRO**

TELEFONE: **(43) 99802-0384**

EMAIL: **pretafiorini@hotmail.com**

AGÊNCIA: **0001** N° DA CONTA BANCÁRIA: **63112758-9**
BANCO: **0260 – NU PAGAMENTO S/A**

Apresentamos nossa proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme tabela abaixo

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
01	21172	Treinamento Qualificação Profissional. Formação Pedagógica. Contratação "Rosangela De Castro Mello 02089805986". (Educação) PALESTRANTE "Rosangela De Castro Mello 02089805986" . <ul style="list-style-type: none">• Carga horária: 08 horas.• Data da apresentação: 30/04/2025• Matutino: 08h00min às 12h00min e Vespertino: 13h00min às 17h00min.• Local: Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR.• Data: 30/04/2025.• Público-alvo: 200 professores da rede municipal de educação.• Tema ser abordado: "Transtorno de Espectro Autista". Deverá ser presencial e contemplar dentre outros os seguintes assuntos:<ul style="list-style-type: none">a) Características e comportamentos do TEA;b) Sinais de alerta em bebês e crianças;c) Alterações Sensoriais e o aluno com TEA;d) Ensino estruturado: conceito e estruturação das aulas;	01 SRV.		4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



	<p>e) Análise do Comportamento Aplicada (ABA) na educação: definição, características da intervenção comportamental;</p> <p>e) Uso de materiais adaptados para o aluno com TEA em sala de aula;</p> <p>f) Como desenvolver um trabalho qualitativo junto ao aluno com TEA.</p> <p>• Metodologia utilizada: palestra.</p> <p>OBS: No valor proposto deverão estar inclusos as despesas com profissional (is), impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço.</p>		
--	---	--	--

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer o Termo de Referência que rege a presente contratação.

03. PREÇO

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviço.

Data para realização da apresentação: conforme TABELA ACIMA.

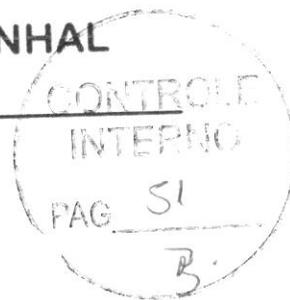
Ribeirão do Pinhal, 07 de janeiro de 2025.

(Responsável legal e assinatura)

43.954.807/0001-76
ROSANGELA DE CASTRO
MELLO 02089805986
R. PREFEITO JOSE ANDRADE
MARINHO - 195 - CENTRO
NOVA FÁTIMA - PR - 86310-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Nós da empresa **ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO 02089805986**, CNPJ **43.954.807/0001-76** declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

~~Manter esse item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.~~

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 07 de janeiro de 2025.

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

NOME: **ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO**

RG: **5.728.326-2**

CPF: **020.898.059-86**

43.954.807/0001-76

ROSANGELA DE CASTRO

MELLO 02089805986

R. PREFEITO JOSE ANDRÉ

MARINHO - 195 - CENTRO

NOVA FÁTIMA - PR - 86310-000

Rosângela de Castro Mello 02089805986
Rua Prefeito José Andrade Marinho, 195, centro
Nova Fátima - PR
CEP 86310-000



CARTA DE EXCLUSIVIDADE DA EMPRESA

Pelo presente instrumento, a empresa ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO 02089805986, inscrita no CNPJ sob nº 43.954.807/0001-76, sito a rua Prefeito José Andrade Marinho, 195, centro, Nova Fátima, com ramo de CNAE: 85.99.-6-99-outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 85.99.6-04-treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, representada por sua titular, Rosângela de Castro Mello, inscrita no CPF nº 020.898.059-86, portadora do RG nº 5.728.326-2, PR, COMUNICA para os devidos fins, que é realizadora **exclusiva**, de suas atividades

Nova Fátima, 07 de janeiro de 2025

ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.728.326-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTROLE
INTERNO
PAG 53
B.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Identificação

020.898.059-86

Nome

ROSANGELA DE CASTRO MELLO

Data de Nascimento

21/01/1976

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.728.326-2** DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2016

NOME: **ROSANGELA DE CASTRO MELLO**

FILIAÇÃO: EDSON DE CASTRO
VANIR XAVIER DE CASTRO

NATURALIDADE: NOVA FATIMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=NOVA FATIMA/PR, DA SEDE
C CAS=2218, LIVRO=10B, FOLHA=118

PIS/PASEP 125.50383.35-6

CPF 020.898.059-86

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

08/2008

CAIXA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		CONTROLE INTERNO PAG 54 3	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.954.807/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2021
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE ANDRADE MARINHO	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FATIMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCENTRAL442@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3552-1484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2025** às **08:16:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ROSANGELA DE CASTRO MELLO

CPF
020.898.059-86

Data de Abertura
21/10/2021

CNPJ
43.954.807/0001-76

Nome Empresarial
ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
21/10/2021

Endereço Comercial

CEP 86310-000 **Logradouro** RUA PREFEITO JOSE ANDRADE MARINHO 195 **Número**
Bairro CENTRO **Município** NOVA FATIMA **UF** PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/10/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.inspira.br/economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR) ☎ (043) 3552 1122

tributosnovafatima@gmail.com

CONTROLE
INTERNO

PAG 56

3.

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 011/2024

PASSADO A FAVOR "ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO 02089805986"
CNPJ: 43.954.807/0001-76 (MATRIZ).....

O Governo Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, na forma da Lei, por este título, concede licença à firma supra, localizada à Rua Prefeito José Andrade Marinho, nº 195, centro, para estabelecer-se neste município com o ramo de "OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL".....

Em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais, conforme requerimento protocolado sob. nº. 0218, de 24 de abril de 2024, arquivado.

Nova Fátima - Pr., 24 de abril de 2024.

João Paulo Durães

Diretor do Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização
Decreto nº 142/2020

"ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL"

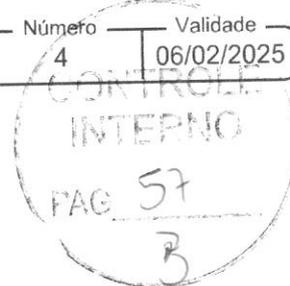
Observação: Sempre que houver alteração que modifique a categoria de estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efetivo registro.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Data: 07/01/2025 11h14min

Número	Validade
4	06/02/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986 CNPJ: 43954807000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCMUVOYTVTV7NF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Fátima (PR), 07 de Janeiro de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035729921-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.954.807/0001-76**
Nome: **ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.954.807/0001-76
Certidão n°: 1583775/2025
Expedição: 09/01/2025, às 08:24:13
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.954.807/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO

PAG 60

B.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.954.807/0001-76
Razão Social: ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986
Endereço: RUA PREFEITO JOSE ANDRADE MARINHO 195 / CENTRO / NOVA FATIMA / PR / 86310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2024 a 23/01/2025

Certificação Número: 2024122501006089342268

Informação obtida em 09/01/2025 08:22:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986
CNPJ: 43.954.807/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:10 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **1567.7872.BBE4.FD30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA FÁTIMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSANGELA DE CASTRO MELO

CNPJ: 43.954.807/0001-76

Local da Sede: Nova Fátima - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a) São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA FÁTIMA Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

NOVA FÁTIMA, 7 de janeiro de 2025

Andre Albino Lucchese
Distribuidor





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 124/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JZXT8E2EA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8398

43.954.807/0001-76

ENDEREÇO

RUA JOSE ANDRADE MARINHO, 195 Nova Fátima - PR CEP: 86310000

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 23 de Janeiro de 2025

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43954807000176

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986**

CPF/CNPJ: **43.954.807/0001-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:56:14 do dia 23/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6S8O230125135614

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986**

CPF/CNPJ: **43.954.807/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:42 do dia 23/01/2025 , com validade até o dia 22/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QyNI4NYZREj6cZIkrg2Q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tel: (43) 9802-0384

Email: pretafiorini@hotmail.com

Instagram: [@rosangelacastroxavier](https://www.instagram.com/rosangelacastroxavier)

Facebook: Rosangela de Castro Mello

Apresentação Pessoal

Rosângela De Castro Mello é professora de Educação Física, com 26 anos de experiência, dedicada à transformação e desenvolvimento integral de crianças e jovens.

Ao longo da minha trajetória, especializei-me em diversas áreas, incluindo Educação Especial e Desenvolvimento Psicomotor, com foco na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Séries Iniciais.



Missão



Fomentar o desenvolvimento integral de crianças da educação infantil e do ensino fundamental por meio da educação física e da psicomotricidade, promovendo o movimento como ferramenta para o aprendizado, a expressão e o bem-estar. Com paixão pela educação, busco criar experiências significativas e lúdicas que estimulam as habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais, contribuindo para a formação de indivíduos ativos, confiantes e preparados para os desafios do mundo.

Tel: (43) 9802-0384

Email: pretafiorini@hotmail.com

Instagram: [@rosangelacastroxavier](https://www.instagram.com/rosangelacastroxavier)

Facebook: Rosângela de Castro Mello

Formação Acadêmica

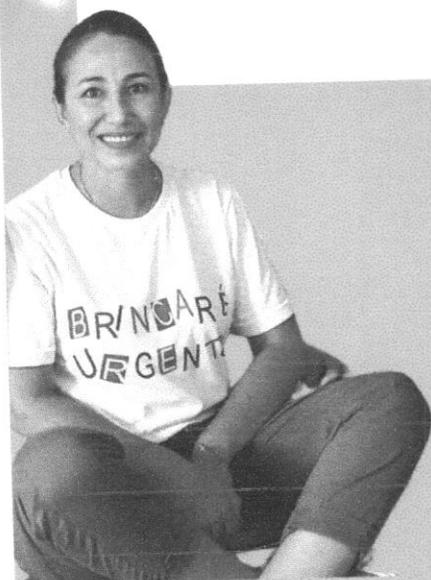
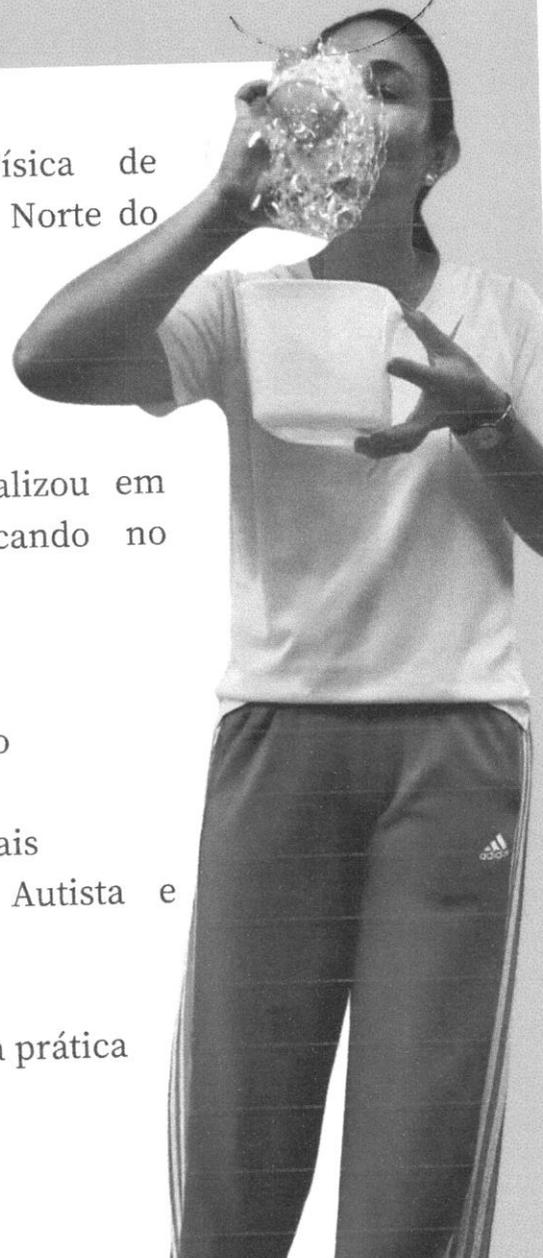
- **Graduação em Educação Física**

FAEFIJA- Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho, atual UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná (1998).

Ao longo da sua trajetória acadêmica, se especializou em diversas áreas dentro da Educação Física, focando no desenvolvimento psicomotor e educação, como:

- Especialização em Educação Especial
- Especialização em Ciência do Movimento Humano
- Especialização em Arte
- Especialização em Libras Língua Brasileira de Sinais
- Especialização em Transtorno do Espectro Autista e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)
- Especialização em Educação Infantil
- Curso de Aperfeiçoamento: CAP- Alfabetização na prática
- PLEI - Leitura e Escrita
- Especialização em Psicomotricidade

CONTROLE INTERNO
PAG 693.



Tel: (43) 9802-0384

Email: pretafiorini@hotmail.com

Instagram: [@rosangelacastroxavier](https://www.instagram.com/rosangelacastroxavier)

Facebook: Rosangela de Castro Mello

Atuação

Psicomotricista na Secretária Municipal de Educação (SME) de Congonhinhas

Professora formadora, em instituições públicas e privadas, na formação continuada de docentes e formação de estudantes de licenciatura, com foco na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, sua metodologia possui a abordagem em “ensinar brincando”, de forma lúdica, mostrando a importância do brincar, da contação de história de forma intencional, como a BNCC conduz o brincar dentro dos campos de experiências. Algumas das suas palestras tiveram o foco em:

- Como alinhar o brincar com intencionalidade
- Brincando a criança experimenta o mundo real
- Antes de ler e escrever a criança precisa vivenciar as brincadeiras
- Ensinar brincando é muito mais divertido
- Como a BNCC conduz o brincar dentro dos campos de experiências
- Desenvolvimento motor
- Habilidades a serem desenvolvidas em cada faixa etária
- Competências gerais
- Competências Específicas
- Dimensões do conhecimento
- O professor e o permitir-se corporalmente



Tel: (43) 9802-0384

Email: pretafiorini@hotmail.com

Instagram: [@rosangelacastroxavier](https://www.instagram.com/rosangelacastroxavier)

Facebook: Rosangela de Castro Mello

Capacitações

(43)99802-0384
@rosangelacastroxavier
Rosângela Castro Xavier

Palestra:
Dificuldade X. Transtorno e A importância do diagnóstico precoce

Palestrante: Rosângela de Castro Mello

Carga horária: 8 horas

Público: Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1

Tópicos:

- Diferença entre transtorno e dificuldade
- O papel do professor, da equipe pedagógica e multidisciplinar, e do professor de apoio
- Desenvolvimento cerebral e as áreas psicomotoras
- Importância dos estímulos sensoriais
- Música e as funções executivas
- Como acolher os pais, após o diagnóstico



(43)99802-0384
@rosangelacastroxavier
Rosângela Castro Xavier

Palestra: Por uma escola com menos papel e mais recursos didáticos

Palestrante: Rosângela de Castro Mello

Carga horária: 8 horas

Público: Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1





(43)99802-0384
@rosangelacastroxavier
Rosângela Castro Xavier

Palestra:
Por uma escola com menos papel e mais recursos didáticos

Palestrante: Rosângela de Castro Mello

Carga horária: 8 horas

Público: Professores do Ensino Fundamental 1




Palestra:
Obrincar, o professor, e a BNCC na Educação Infantil

Público alvo: Professores da Educação Infantil



Palestrante: Rosângela de Castro Mello

Carga horária: de 8 horas

(43)99802-0384
@rosangelacastroxavier
Rosângela Castro Xavier

Palestras:



ROSENGELA DE CASTRO MELLO

Tema 1: Contar para encantar! A importância da contação de história no cenário escolar

Tema 2: A leitura, a escrita e as áreas psicomotoras

Público alvo: Professores do Ensino Fundamental 1

Carga horária: 8 horas



Rosângela Castro Xavier
@rosangelacastroxavier
(43) 99802-0384

Tel: (43) 9802-0384
Email: pretafiorini@hotmail.com
Instagram: @rosangelacastroxavier
Facebook: Rosângela de Castro Mello

Eventos

CONTROLE
INTERNO

PAG 72

B.



Tel: (43) 9802-0384
Email: pretafiorini@hotmail.com
Instagram: [@rosangelacastroxavier](https://www.instagram.com/rosangelacastroxavier)
Facebook: Rosangela de Castro Mello

CONTROLE INTERNO
PAG 73
B.

instagram



rosangelacastroxavier Seguir

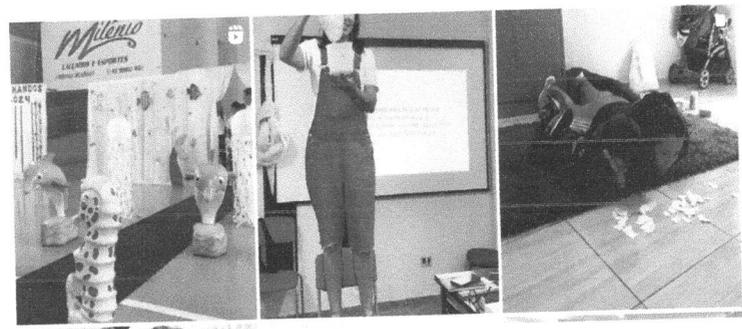
42 publicações 611 seguidores 354 seguindo

Rosângela Castro Xavier Trabalho

Seguidores por zampiermilene e biancamalanowski

- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil

PUBLICAÇÕES REELS MARCADOS



IG

- ina inicial
- uisa
- lorar
- ls
- msagens
- ificações
- r
- il
- ads

Palestras

Tema 1: Contar para encantar!
A importância da contação de história no cenário escolar

Tema 2: A leitura, a escrita e as áreas psicomotoras

Publico alvo: Professores do Ensino Fundamental

ROSENGELA DE CASTRO MELLO

Carga horária: 8 horas

Rosângela Castro Xavier @rosangelacastroxavier (43) 99802-0186

CONTROLE INTERNO
PAG 74
B.

CERTIFICADO

Certificamos que Rosângela de Castro Mello, participou com êxito do evento I CONGRESSO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO realizado em 16/06/2023 a 18/06/2023, na cidade de Cambará, contabilizando carga horária total de 30 horas

Cambará 16/06/2023 a 18/06/2023

Rosângela de Castro Mello

Diretora da Escola Mensageiros de Luz

Diretora da Apae

Fonoaudióloga e Coordenadora do SUS.



APAE



CONTROLE INTERNO
PAG 74
B.



CERTIFICADO

Certificamos que, Rosângelo de Castro Mello participou do curso Avaliação Psicomotora na Infância realizado pela Wak Projetos Culturais no dia 15/03/2023, ministrado por Vera Mattos, totalizando um cargo horário de 10 horas.

Rio de Janeiro, 15/03/2023.

ASSINATURA

Decreto Presidencial N.º 5.154, de 23 de julho de 2004





CERTIFICADO

A Diretora Acadêmica de Pós Graduação da Faculdade Rhema, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Extensão em

Autismo de A a Z

confere o presente certificado a
Rosângela de Castro Mello - CPF 020.898.059-86

Arapongas - PR, 18 de janeiro de 2023

Karina Aparecida Cardoso dos Santos
Diretora Acadêmica de Pós Graduação



Verifique a autenticidade do documento em: www.faculderhema.com.br



CNPJ: 82.082.884/0001-36





CERTIFICADO

A Diretora Acadêmica de Pós Graduação da Faculdade Rhema, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Extensão em

ABA na Prática

confere o presente certificado a
Rosângela de Castro Mello - CPF 020.898.059-86

Arapongas - PR, 09 de julho de 2022

Verifique a autenticidade do documento em:



Karina Aparecida Cardoso dos Santos
Diretora Acadêmica de Pós Graduação

CNPJ: 82.082.884/0001-35

CERTIFICADO

Clarissa dos Santos Pereira

JP Ap. n.º 04 Digital LDA CNPJ 09.454.729/0001-01

certifica que

ROSANGELA DE CASTRO MELLO

realizou o curso **CAP | CURSO DE ALFABETIZAÇÃO**
NA PRÁTICA com carga horária de 160 horas

O presente certificado foi emitido em virtude da participação da Sr. ROSANGELA DE CASTRO MELLO no curso de Alfabetização na Prática, realizado em 2024, com carga horária de 160 horas, ministrado pelo(a) Sr(a) [nome do(a) instrutor(a)], sob a coordenação do(a) Sr(a) [nome do(a) coordenador(a)].

Assinatura do(a) Responsável

Clarissa dos Santos Pereira





OPET



CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET - UNIOPET

Credenciado pela Portaria nº 1.520 de 05 de dezembro de 2017 - D.O.U. de 06/12/17

Certificado de Especialização

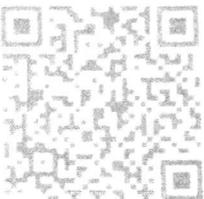
A Retora do Centro Universitário OPET, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a **Rosângela de Castro Mello** portadora do CPF 020 898.059-86, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em **Psicomotricidade**, com carga horária total de 360 horas, cumpridas todas as disposições da Resolução CNE/MEC nº. 01 de 06 de abril de 2018 e do Regimento Interno.

Curitiba, 18 de outubro de 2022

Assinado digitalmente em 26/10/2022 15:16:05

Thuaný Falinski Figueiredo
Secretaria Acadêmica

Assinado digitalmente em 26/10/2022 15:16:05
Adriana Verissimo Karam Koleski
Retora





UNIBF

CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu

ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO

O Diretor Geral da Faculdade Unibf, no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EDUCAÇÃO INFANTIL, com 400 horas, aprovado pelo Conselho Diretor através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 12/03/2020 a 19/04/2021.

Paraisópolis, 26 de abril de 2021.

Prof.ª Rosângela de Castro Mello
Faculdade Unibf

Rosângela de Castro Mello
Enunciada dos Cursos
Secretaria Acadêmica

Rosângela de Castro Mello
Enunciada dos Cursos
Secretaria Acadêmica



Sistema de Validação: <https://sistema.duodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>



Aluno: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Curso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assunto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data de Registro: XXXXXXXXXXXX

Descrição	Montante	Talão	CF	Nota	Frequência	Situação Final
1.000.000	1.000.000	100	1	1	1	1
2.000.000	2.000.000	200	2	2	2	2
3.000.000	3.000.000	300	3	3	3	3
4.000.000	4.000.000	400	4	4	4	4
5.000.000	5.000.000	500	5	5	5	5
6.000.000	6.000.000	600	6	6	6	6
7.000.000	7.000.000	700	7	7	7	7
8.000.000	8.000.000	800	8	8	8	8
9.000.000	9.000.000	900	9	9	9	9
10.000.000	10.000.000	1000	10	10	10	10

Este documento é propriedade da Universidade Federal de Pernambuco e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da Universidade Federal de Pernambuco.

Universidade Federal de Pernambuco
 Faculdade de Engenharia
 Departamento de Engenharia de Materiais
 Rua J. Delfino, 100 - J. do Povo - Recife - PE - 51200-000



Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para mais informações, consulte o site da Universidade Federal de Pernambuco.



CONTROLE INTERNO
PAG. 83 B.



FAESP
FUND. DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

O Diretor Geral da Faculdade São Braz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós Graduação "1 ano Sênior" em **LIBRAS LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - 400h**, conforme nos termos do § 1 do artigo 7 do Resolução n. 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **ROSANGELA DE CASTRO MELLO**, portadora do R.G. 5.728.326-2 SESP-PR o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 4 de novembro de 2015.

Participante

[Handwritten signature]
Diretor Geral

CONTROLE INTERNO
PAG. 83 B.

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
 CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LIBRAS - LINGUA
 BRASILEIRA DE SINAIS

[Faint, mostly illegible text, likely a syllabus or course description]

[Handwritten signature]



Secretaria de Planejamento, Coordenação e Avaliação

CERTIFICADO

Certificamos que ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO

R.G. nº 5.728.326-2 - PR. nacionalidade brasileira

natural do Estado: Paraná, nascido(a) em 21 de Janeiro de 1976, concluiu o Curso de

ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ENSINO DE ARTE -

Área: Educação,

realizado no período de 10/03/2012 à 10/06/2013, com duração de 438 horas

São Paulo, 27 de Novembro de 2013

Prof. M. T. Augusto Antonio Crociani
Secretário Geral

Prof. Dr. Sérgio Roberto de Moraes
Diretor Geral

CONTROLE INTERNO
87 B.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Faculdade Estadual de Filosofia,

Ciências e Letras de União Aocróquia

DECLARACION

Atestamos a existência de Rosângela de Castro, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no RGF nº 000.000.000-00.

ROSANGELA DE CASTRO

Atestamos a existência de Rosângela de Castro, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no RGF nº 000.000.000-00.

Assinado por: Rosângela de Castro

Assinado por: Rosângela de Castro

Assinado por: Rosângela de Castro

CONTROLE INTERNO
87 B.



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

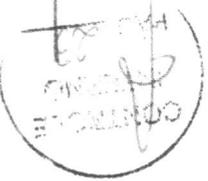
Objeto: ...

Item	Descrição	Observações	Classificação
1	1,0
2	2,0
3	3,0
4	4,0
5	5,0
6	6,0
7	7,0
8	8,0
9	9,0
10	10,0

... e ...

-13-
-10810-
-1037-
...
...
...

...
...



Este curso habilita seu portador ao Magistério Superior de acordo com a Resolução nº 03/99 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

- Carga Horária Mínima: 300 Horas;
- Duração mínima de 6 meses;
- Composição Docente: Mestres e com Doutores;
- Especialização ministrada por Instituição de Ensino Superior com cursos reconhecidos em seus sites;
- Aulas com assessoria docente em regime presencial;
- Frequência mínima para aprovação: 75%;
- Aproveitamento mínimo para aprovação: 70% (7);
- Sistema formal de avaliação: Provas dissertativas, seminários e trabalhos individuais e em grupo;
- Apresentação obrigatória de monografia para conclusão de curso, com conteúdo mínimo igual a 70% (7) Histórico em anexo.

Curitiba, 18 de dezembro de 2009.

Profª Sonia Maria Chaves Haracimo
Mestre em Educação (FEUC)
Instituição de Ensino Superior
E-mail: sonyachaves@feuc.br

FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO

A Diretora da Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física
em 19 de dezembro de 1998, confere o título de

LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Rosângela de Castro,

brasileira, natural do Estado do Paraná,

nascida a 21 de janeiro de 1976, RG 5.728.326-9 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Jacarezinho, 21 de dezembro de 1998.

Vera Regina de Melo
Secretária

Diplomada

Suzel Carrão Rodrigues
Diretora



CONTROLE INTERNO
PAG 92 B.

Curso de EDUCACAO FISICA
Reconhecido pelo Decreto Federal n.
24.150 de 19-04-77 publicado no Diario
Oficial da Uniao em 20-04-77.

AVENIDA ESPANHA, 11 - LONDRINA
PR - 86031-900
FONE (043) 323-1000
PARA REGISTRO
LIBERACAO 03/03/99
2007 5
PROF. ANTONIO CARLOS CASARIM
Coord. de Ensino Superior - BPP
11/03/2007

PROVA - PA
NOME: WILSON NUNES
RUA: DESA TAVIA
Cidade: PR
CEP: 86031-900
Data: 28/03/99
Assinatura: WILSON NUNES
Assinatura: WILSON NUNES

CONTROLE INTERNO
PAG 92 B.



93 B

Chave de Acesso da NFS-e
41170082243954807000176000000000000824079318983495

Número da NFS-e
8

Competência da NFS-e
26/07/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
26/07/2024 16:51:32

Número da DPS
8

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
26/07/2024 16:51:32

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.954.807/0001-76	Inscrição Municipal -	Telefone (43) 3552-1484
Nome / Nome Empresarial ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986		E-mail ESCRITORIOCENTRAL442@GMAIL.COM	
Endereço PREFEITO JOSE ANDRADE MARINHO, 195, CENTRO		Município Nova Fatima - PR	CEP 86310-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 77.008.068/0001-41	Inscrição Municipal -	Telefone (43) 3546-7450
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE IBAITI		E-mail -	
Endereço JOSE DE MOURA BUENO, 23, PRACA TRES PODERES, CENTRO		Município Ibaiti - PR	CEP 84900-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Classe de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Ibaiti - PR	-
Descrição do Serviço			
TEMA 1: O BRINCAR, O PROFESSOR E A BNCC NA EDUCAÇÃO INFANTIL; TEMA 2: DIFICULDADE X TRANSTORNO, E A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE; PUBLICO ALVO: O PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL; CARGA HORÁRIA: 16 HORAS			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Nova Fatima - PR	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 7.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	-
-	-	-	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 7.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 7.000,00 ✓

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: EMPENHO Nº 6089/2024 | NBS: 122901990



Chave de Acesso da NFS-e
4117008224395480700017600000000000924088919959192

Número da NFS-e
9

Competência da NFS-e
15/08/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
15/08/2024 16:24:37

Número da DPS
9

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
15/08/2024 16:24:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta de chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.954.807/0001-76	Inscrição Municipal -	Telefone (43) 3552-1484
Nome / Nome Empresarial ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986		E-mail ESCRITORIOCENTRAL442@GMAIL.COM	
Endereço PREFEITO JOSE ANDRADE MARINHO, 195, CENTRO		Município Nova Fátima - PR	CEP 86310-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 75.969.667/0001-04	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE JABOTI		E-mail -	
Endereço PRAC MINAS GERAIS, S/N, CENTRO		Município Jaboti - PR	CEP 84930-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Grupo de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Jaboti - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço PALESTRA, TEMA: DIFICULDADE X TRANSTORNO, E A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE - CARGA HORÁRIA: 8 HORAS			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nova Fátima - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 3.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NBS: 122901990

RECIBO



Chave de Acesso da NFS-e
4117008224395480700017600000000001024080972066193

Número da NFS-e
10

Competência da NFS-e
15/08/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
15/08/2024 17:08:21

Número da DPS
10

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
15/08/2024 17:08:21

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.954.807/0001-76	Inscrição Municipal -	Telefone (43) 3552-1484
Nome / Nome Empresarial ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986		E-mail ESCRITORIOCENTRAL442@GMAIL.COM	
Endereço PREFEITO JOSE ANDRADE MARINHO, 195, CENTRO		Município Nova Fátima - PR	CEP 86310-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 95.422.911/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES		E-mail -	
Endereço PRINCIPAL, S/N, CENTRO		Município Doutor Ulysses - PR	CEP 83590-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Doutor Ulysses - PR	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PALESTRA: CONTAR PARA ENCANTAR, A LEITURA, A ESCRITA E AS ÁREAS PSICOMOTORAS - CARGA HORÁRIA: 8 HORAS. (Observação: despesa referente a uma palestra para os professores da rede municipal, conforme ofício nº 514/2024).			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nova Fátima - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.800,00 ✓

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122901990

LANÇADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa ***a contratação de empresa especializada para realização de uma palestra de capacitação dos professores da rede municipal conforme solicitação da Secretaria de Educação.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 4.000,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CORRÊA LOPES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal, conforme solicitação.

VALOR - R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Dotação Orçamentária

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01040 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01050 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01330 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01340 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

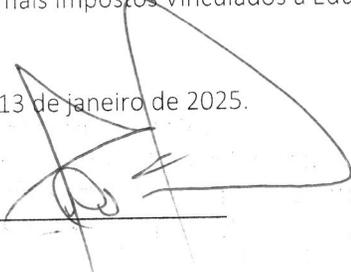
Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2025.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 DE JANEIRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor 4.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na realização de palestras e capacitação dos professores da rede municipal, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103 e 104.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada para realização de palestras para capacitação dos professores da rede municipal de ensino no exercício de 2025.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Diante das dificuldades encontradas no dia a dia com as ações desenvolvidas em salas de aula, verifica-se a necessidade de capacitação e treinamento de professores para retorno as aulas tanto no início quanto na metade do ano, haja vista o disposto no artigo 49 na Lei 1720/2015, estabelece que "A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferecerá um mínimo de quarenta horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal".
- 1.2. Ademais, os cursos e capacitações enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema. Os programas, as metodologias e os materiais didáticos são desenvolvidos abordando temas atuais e relacionados com o dia a dia dos professores, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.
- 1.3. Outrossim, ao investir na capacitação de seus servidores, o município busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Secretaria à legislação, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.
- 1.4. Assim, observa-se a que tal contratação é relevante para aprimorar os conhecimentos e os entendimentos legais vigentes para alinhar ações e rotinas específicas no dia a dia em sala de aula, e com isto proporcionar um melhor desempenho nas funções.
- 1.5. A escolha dos profissionais a serem contratados foi justificada pelo solicitante por serem renomados entre os professores da região, os quais se destacam por suas inúmeras apresentações, com domínio e variedades de temas abordados, além de suas capacidades em animar os participantes, possuindo larga experiência na condução dos temas abordados, sobretudo em órgãos públicos.

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- 3.1 Os serviços objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O percurso formativo é pertinente favorecendo o engajamento do professor com situações novas de ensinagem, usando metodologias ativas para um melhor aprendizado das crianças e alunos com ou sem dificuldades de transtornos; inteligência emocional, relacionamento, trabalho em equipe e motivação, liderança em sala de aula, saúde mental.
- 4.2. A carga horária de cada palestra será de 08 (oito) horas no formato presencial.
- 4.3. O número de participantes será de 200 (duzentas) pessoas.
- 4.4. As palestras deverão ocorrer no Centro Cultural José Martins Sobrinho situado à Rua Paraná, 973 – Centro nos dias abaixo:
 - 4.4.1 03/02/2025 – Palestra Show com Vilson Cechetti;
 - 4.4.2 30/04/2025 – Palestra Rosângela de Castro Mello;
 - 4.4.3 24/07/2025 - Palestra Show com Vilson Cechetti;
- 4.5 Os contratados deverão no final do evento, emitir certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, para os participantes que tiverem frequência mínima de 85%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



4.6 A palestra do dia 03/02 deverá abordar o tema “Inteligência Emocional, Quem sou Eu?, Relacionamento, Atendimento, Gratidão, Trabalho em Equipe, feto, Motivação, Felicidade” e no dia 24/07/2025 o tema “Liderança de sala de Aula, Saúde Mental e Motivação” e serão compostas por duas apresentações, sendo uma no período **matutino das** 08h00min às 12h00min e uma no período **vespertino** das 13h00min às 17h00min.

4.7 A palestra do dia 03/02 deverá abordar o tema “Transtorno de Espectro Autista” e será composta por duas apresentações, sendo uma no período **matutino das** 08h00min às 12h00min e uma no período **vespertino** das 13h00min às 17h00min.

4.7 Deverá ser trabalhado na formação:

4.7.1 Características e comportamentos do TEA;

4.7.2 Sinais de alerta em bebês e crianças;

4.7.3 Alterações Sensoriais e o aluno com TEA;

4.7.4 Ensino estruturado: conceito e estruturação das aulas;

4.7.5 Análise do Comportamento Aplicada (ABA) na educação: definição, características da intervenção comportamental;

4.7.6 Uso de materiais adaptados para o aluno com TEA em sala de aula;

4.7.7 Como desenvolver um trabalho qualitativo junto ao aluno com TEA.

4.8 A contratada deverá se responsabilizar por todos os materiais, equipamentos, profissionais, e outras despesas que forem necessárias para a realização do serviço.

4.9. Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades a serem contratadas foram realizadas como base no número de professores contratados no município.

5.2. Segue abaixo tabela com o quantitativo dos itens e valores unitários estimados:

ITEM	CASERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	21172	Treinamento Qualificação Profissional. Formação Pedagógica.	01	Srv.	7.950,00	7.950,00
02	21172	Treinamento Qualificação Profissional. Formação Pedagógica.	01	Srv.	7.950,00	7.950,00
03	21172	Treinamento Qualificação Profissional. Formação Pedagógica.	01	Srv.	4.000,00	4.000,00
		Total				19.900,00

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1. A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 21 parágrafo 1.º, de 27 de março de 2023.

6.2 De acordo com a Lei 14.133/2021, a capacitação profissional exercida pela empresa em questão se enquadra nas disposições do seu artigo 74, inciso III “f” *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*”.

6.3 É importante reforçar que o palestrante selecionado possui a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise na área da educação e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais), conforme orçamento em anexo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A partir da formação o professor poderá nutrir o seu planejamento propondo situações abordadas no curso e dessa forma enriquecer a prática pedagógica visto que as falas, as dinâmicas e os materiais utilizados e citados são simples de serem providenciados e perfeitamente aplicáveis em sala de aula.

8.2 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a contratação direta, por meio de processo de INEXIGIBILIDADE, por se tratar de profissional com notória especialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO

100

3.

8.3. Devido às características da contratação será necessária a fiscalização para verificação dos temas abordados.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância dos servidores participarem de uma mesma turma do curso, para que possam interagir entre eles e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a contratação almeja-se atender a Secretaria de Educação no cumprimento do disposto no artigo 49 na Lei 1720/2015 e proporcionar a compreensão por parte dos profissionais do magistério sobre a importância do tratamento e identificação de alunos com Transtorno de Espectro Autista, e como fazer as intervenções no processo de aprendizagem, bem como promover estratégias de ensino em diferentes situações considerando a importância dos jogos e das brincadeiras, de forma engajada e intencional, promovendo assim um ensino mais prazeroso e o desenvolvimento das áreas cognitivas, motoras e afetivas destes alunos.

10.2 Outrossim, a capacitação proporcionará, uma assimilação teórica e prática das diferentes formas de atuação para que os servidores possam continuar seus trabalhos com maior segurança nos desempenhos de suas funções e desenvolvimento das competências necessárias para um melhor desempenho de suas atribuições, visando alcançarem resultados sempre satisfatórios e vantajosos para a Administração.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 A contratação do objeto prevê a necessidade de disponibilizar um local compatível com o número de participantes, cabendo palestrante somente a parte dos equipamentos de uso pessoal.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não se aplica.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal 10 de janeiro de 2025.

14 – RESPONSÁVEIS.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


JULIANO ZACARIAS FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

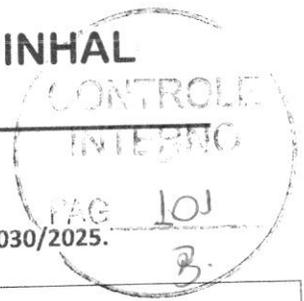

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025.



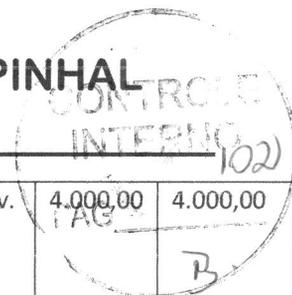
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	21172	Treinamento Qualificação Profissional. Capacitação dos Professores Palestra Show "VILSON CECHETTI e Equipe" - Data da apresentação: 03/02/2025. - Carga horária total: 08 horas. Matutino: 08h00min às 12h00min e Vespertino: 13h00min às 17h00min. - Temas a serem abordados: inteligência emocional, quem sou eu?, relacionamento, atendimento, gratidão, trabalho em equipe, afeto, motivação e felicidade. - Metodologia: falas pontuais, reflexões, canções, histórias. - Local: Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR. - Público-alvo: 200 professores da rede municipal de educação. OBS: No valor proposto deverão estar inclusos as despesas com profissional (is), cachê, impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço.	01	Srv.	7.950,00	7.950,00
02	21172	Treinamento Qualificação Profissional. Capacitação dos Professores Palestra Show VILSON CECHETTI e Equipe" - Data da apresentação: 24/07/2025: - Carga horária total: 08 horas. Matutino: 08h00min às 12h00min e Vespertino: 13h00min às 17h00min. - Temas a serem abordados: liderança sala de aula, saúde mental, motivação - Metodologia: falas pontuais, reflexões, canções, histórias. - Local: Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR. - Público-alvo: 200 professores da rede municipal de educação. OBS: No valor proposto deverão estar inclusos as despesas com profissional (is), cachê, impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço.	01	Srv.	7.950,00	7.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



03	21172	Treinamento Qualificação Profissional. Formação Pedagógica. Contratação "Rosângela De Castro Mello 02089805986". PALESTRANTE "Rosângela De Castro Mello 02089805986". Carga horária: 08 horas. Data da apresentação: 30/04/2025 Matutino: 08h00min às 12h00min e Vespertino: 13h00min às 17h00min. Local: Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR. Data: 30/04/2025. Público-alvo: 200 professores da rede municipal de educação. Tema ser abordado: "Transtorno de Espectro Autista". Deverá ser presencial e contemplar dentre outros os seguintes assuntos: a) Características e comportamentos do TEA; b) Sinais de alerta em bebês e crianças; c) Alterações Sensoriais e o aluno com TEA; d) Ensino estruturado: conceito e estruturação das aulas; e) Análise do Comportamento Aplicada (ABA) na educação: definição, características da intervenção comportamental; e) Uso de materiais adaptados para o aluno com TEA em sala de aula; f) Como desenvolver um trabalho qualitativo junto ao aluno com TEA. Metodologia utilizada: palestra. OBS: No valor proposto deverão estar inclusos as despesas com profissional (is), impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço.	01	Srv.	4.000,00	4.000,00
		Total				19.900,00

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são enquadrados no artigo 74, III da Lei 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A data estipulada para a apresentação será agendada com a Secretária de Educação para o mês de fevereiro.
- 1.4. O custo total da contratação é de **R\$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda da secretaria solicitante visando a aperfeiçoamento dos profissionais do magistério e atender o disposto no artigo 49 na Lei 1720/2015.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a contratação atualizar os conhecimentos dos profissionais do magistério conforme ETP.

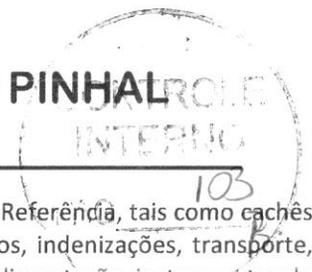
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de contratação direta, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 As apresentações deverão ocorrer impreterivelmente nos dias 03/02/25; 24/07/2025 e 30/04/2025 em horário devidamente acordado com a pessoa responsável previamente indicada pela Secretaria solicitante e indicado na ordem de serviços.
- 4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência, inclusive pelos custos de direitos autorais caso se aplica ao objeto em questão;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como cachês artísticos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, transporte, hospedagem, carregamento e transporte dos equipamentos de uso exclusivo do artista, traslado, alimentação, instrumentos de sonorização e demais equipamentos necessário e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 Utilizar profissionais capacitados, observando o registro nos órgãos competentes se assim a legislação exigir, sendo vedada a utilização de profissionais sem aptidão técnica.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O serviço deverá ser realizado nas datas e locais estipulados no subitem 4.3, em duas apresentações no mesmo dia, no Centro Cultural José Martins Sobrinho situado à Rua Paraná, 953 – Centro – fone (43)3551-254-98, nos horários abaixo:

TURMA	QTDE ESTIMADA	HORÁRIO PREVISTO
01	200 professores	08h00min
02	2000 professores	13h00min

- 5.3. A contratada deverá preparar o local da apresentação com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário estipulada para a primeira apresentação.
- 5.4. Caso não seja possível a realização dos serviços na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

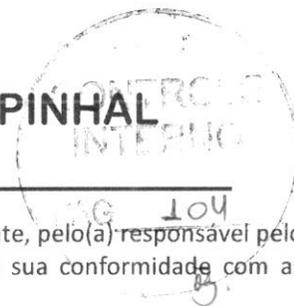
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal 023/2023).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato OU documento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do mesmo, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

RECEBIMENTO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



7.1 Os serviços serão recebidos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato indicado na ordem de serviços, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2A nota fiscal referente deverá ser emitida **APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

8.2. Serão solicitados documentos abaixo para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

8.3.8. Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado, **se a lei assim o exigir**.

8.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;

8.4.3 Prova de regularidade com as Fazendas:

8.4.3.1. Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

8.4.3.2. Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e

8.4.3.3. Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.4.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas (CNDT).

8.4.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;

8.5.2. A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

8.6. DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

8.6.1 Documento de identificação e CPF do proprietário e se sócios;

8.6.2. Declaração unificada conforme modelo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



8.6.3 Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros no período de até 01 (um) ano antes da contratação. (Decreto Municipal 020/2023);

8.6.4. Portfólio.

8.7 Os documentos deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços e deverão obrigatoriamente estar legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 1040-103/1330-103/1340-104/1660-103/1670-104-3390390000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

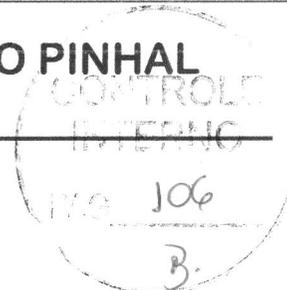
10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2025.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de palestras.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

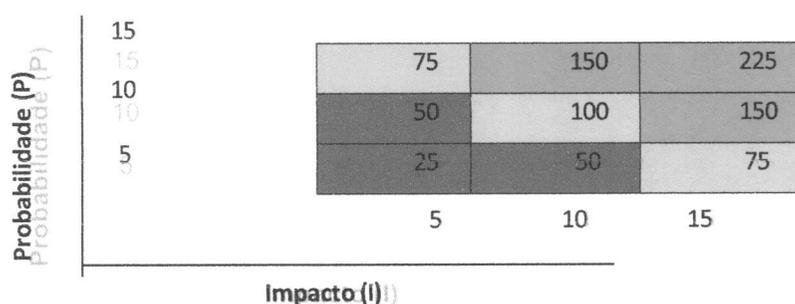
* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

II - ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria de Educação.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
107
B

RISCO 01:	Atraso ou demora na análise interna do processo	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Atraso no processo licitatório		CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.		Responsável: Equipe de planejamento e departamento de compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.		Responsável: Unidade requisitante
RISCO 02:	Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03:	Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução dos serviços	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Contratação e execução deficiente do objeto		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início e conclusão.		Responsável: Unidade Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Complementação das informações		Responsável: Unidade Requisitante
RISCO 04:	Elaboração do Termo de Referência inadequado	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Refazer o Termo de Referência.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 05:	Contratação de profissional que não atenda as condições.	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Impossibilidade de oferecer a palestra aos participantes		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Disponibilizar de forma clara o Termo de Referência aos participantes da licitação.		Responsável: Unidade Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Complementação das informações		Responsável: Unidade Requisitante
RISCO 06:	Atraso na prestação dos serviços.	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Irregularidade da Contratada; atraso nos serviços; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e efetuar a solicitação com antecedência		Responsável: Pregoeiro e setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Notificar o fornecedor por atraso; verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega; suspensão do pagamento até a regularização fiscal, retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas; abertura de processo sancionatório.		Responsável: Fiscal e Gestor
RISCO 07:	Falhas na Fiscalização do Contrato	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.		Responsável: Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em		Responsável: Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

170 1083

caso de negligência, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas verificações.		
RISCO 08:	<i>Indisponibilidade da data prevista.</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Cancelamento do contrato ou alteração de data.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Notificar e solicitar a resolução imediata.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Aplicar sanções previstas no contrato.		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 09:	<i>Falta de pessoal capacitado e em numero suficiente.</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Atendimento inadequado.		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Solicitar relação do pessoal técnico.		Responsável: Diretor Dpto. Compras e Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Adequação do termo de referência		Responsável: Diretor Dpto. Compras e Licitações
RISCO 10:	<i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.		Responsável: Fiscal do Contrato

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (Pxl)	CLASSIFICAÇÃO
01	<i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i>	05	15	75	MÉDIO
02	<i>Estudos preliminares deficientes</i>	10	15	150	ALTO
03	<i>Subdimensionar a quantidade de profissionais</i>	10	15	150	ALTO
04	<i>Elaboração do Termo de Referência inadequado.</i>	05	10	50	BAIXO
05	<i>Contratação de profissional que não atenda as condições.</i>	10	10	100	MÉDIO
06	<i>Atraso na prestação dos serviços.</i>	05	15	75	MÉDIO
07	<i>Falhas na Fiscalização do Contrato</i>	10	15	150	ALTO
08	<i>Indisponibilidade da data prevista.</i>	05	15	75	MÉDIO
09	<i>Falta de pessoal capacitado em numero suficiente</i>	10	15	150	ALTO
10	<i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos</i>	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS

- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PORTARIA 013/2025 -

Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO

Parecer Jurídico nº 013/2025 – Processo Administrativo nº 023/2025

110.

B.

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025¹

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: “contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica.”

BASE LEGAL: Art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 – contratação direta treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

SOLICITANTE: Secretaria de Educação e Cultura.

I – RELATÓRIO

1

Foi a presente contratação solicitada pela Sr^a. Secretária de Educação e Cultura, com anuência da autoridade competente, encaminhada ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento.

Em 16 de janeiro de 2025 foi informada a dotação orçamentária apropriada pelo Departamento de Contabilidade. De igual modo, o Departamento Financeiro, na mesma data, informou a existência de recursos para a contratação.

Consta, ainda, no presente procedimento administrativo: Documento de Formalização de Demanda (DFP); Carta de Proposta; Carta de Exclusividade;

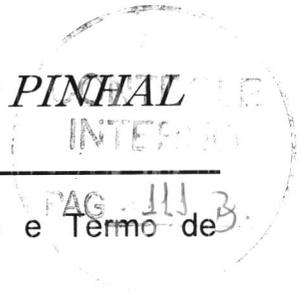
¹Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência.

Por fim, foram juntados ao procedimento as seguintes certidões: certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão de regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual; certidão negativa do fisco municipal; certidão negativa da Controladoria-Geral da União; certidão negativa do Tribunal de Contas da União.

Após, vieram os autos para parecer.

II – MANIFESTAÇÃO

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI, da Constituição Federal assim estabelece:

2

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO
INTERMUNICIPAL
112

efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções, encontram-se previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e dispensa de licitação.

No que tange ao presente caso, tem-se a hipótese de inexigibilidade licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3

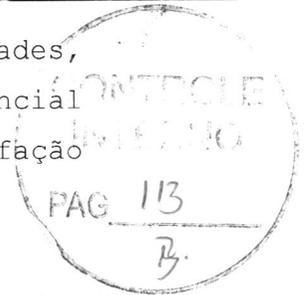
Nesse intento, o parágrafo terceiro do referido artigo 74, assim dispõe:

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



Sendo assim, no tocante ao pedido de contratação direta por inexigibilidade formulado pela Secretaria de Educação e Cultura, entendo inexistir óbice jurídico para o prosseguimento.

Isso porque, o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/23 permite contratação direta de profissional ou empresas a fim de treinamento e aperfeiçoamento (capacitação) de pessoal.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura justifica a contratação a fim de realizar a capacitação (formação continuada) aos professores da rede municipal de ensino, conforme disposto no art. 49 da Lei Municipal nº 1.720/2015².

4

Assim, mostra-se possível a contratação de empresa a fim de realizar os serviços de capacitação e aperfeiçoamento dos professores da rede municipal de ensino.

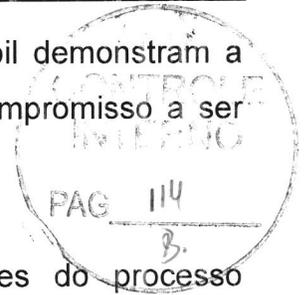
Cumpre, ainda, destacar que neste procedimento administrativo de contratação direta por inexigibilidade, constam os documentos de formalização de demanda, **Termo de Referência** contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto requisitado e, ainda, **Estudo Técnico Preliminar** comprovando a viabilidade da contratação.

² Art. 49. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferecerá um mínimo de quarenta horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ademais, o parecer financeiro e o parecer contábil demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV).



Destarte, após exame dos elementos constantes do processo administrativo sob nº 023/2025 em epígrafe até o presente momento e do contrato a ser celebrado oportunamente, verifica-se que atendem as exigências preconizadas na Lei nº 14.133/2021, bem como foram respeitados os procedimentos da fase interna.

Por fim, importa destacar que este Departamento Jurídico foi instado a se manifestar nos presentes autos por força do art. 72, II, c/c art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, pela literalidade da disposição legal acima mencionada, faz-se necessário apreciar a pretendida contratação sob a ótica da legalidade e juridicidade, **não sendo possível a este Departamento Jurídico adentrar ao mérito administrativo.**

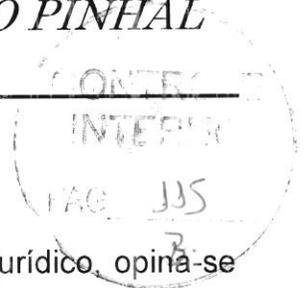
5

Por isso, a presente manifestação limitou-se à questão estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, **a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que não é relativo à área jurídica.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, sob o aspecto estritamente jurídico, opina-se pelo prosseguimento do processo administrativo n° 023/2025, devendo-se observar a divulgação em sítio eletrônico oficial.

S.M.J., é o Parecer.

Finalmente, deve ainda o presente procedimento ser encaminhado à Unidade de Controle Interno para que esta se manifeste no que entender necessário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 23 de janeiro de 2025.

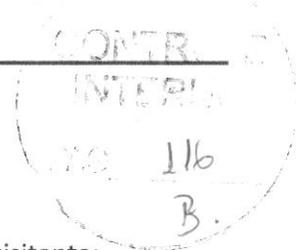

Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025.



CONSIDERANDO os elementos contidos devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021 bem como seu enquadramento no artigo 74 III "f";

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2023, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica.

ITEM	CONTRATADA	CNPJ	VALOR
01	DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS	45.445.169/0001-93	R\$ 15.900,00
02	ROSANGELA CASTRO MELLO 02089805986	43.954.807/0001-76	R\$ 4.000,00

Fiscal de Contrato: Juliano Zacarias Ferreira

Gestor do Contrato: Lúcia Helena Nogari Moreira

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: 31/12/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, paragrafo único da Lei 14.133/21, para que fique a disposição do público em sitio oficial eletrônico.

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 173

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica.

EMPRESA VENCEDORA:- DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS.
CNPJ/CPF:- 45.445.169/0001-93
ENDEREÇO:- AVENIDA GETÚLIO VARGAS N.º 496 – CENTRO
CIDADE:- CAMPO ERÊ – SANTA CATARINA – CEP: 89.980-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

EMPRESA VENCEDORA:- ROSANGELA CASTRO MELLO 02089805986.
CNPJ/CPF:- 43.954.807/0001-76
ENDEREÇO:- RUA PREFEITO JOSÉ ANDRADE MARINHO –195– CENTRO
CIDADE:- NOVA FÁTIMA - PARANÁ – CEP: 86.310-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

A Comissão de Contratação recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 74 III “f” da Lei n. 14.133/2021**, autorizando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a qual se habilitou preenchendo os requisitos legais.

Registrando-se que o presente procedimento está instruído de toda a documentação exigida por lei para a contratação do objeto e a empresa acima qualificada encontra-se com as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômica financeira, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 020/2023.

Também não foram apontados impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme consulta nos cadastros: Impedidos de Licitar (TCE/PR), CEIS, CNEP da Controladoria Geral da União.

Registramos ainda que o orçamento foi colhido pela Diretora do Departamento de Compras e Licitações sendo de sua total responsabilidade os preços apresentados, e a necessidade da contratação é de responsabilidade e competência do setor solicitante, cabendo a esta comissão a análise somente da documentação relacionada a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira anexados ao processo e do valor apresentado.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão de Contratação encaminha o referido processo para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, visto que não houve irregularidades constatadas.

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2025.


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
PRESIDENTE


PATRICIA CORRÊA LOPES
MEMBRO


ALAN PAIVA
MEMBRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -
- PORTARIA 013/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação: Nº 002/2025

Objeto:- PALESTRANTES

Contratação de Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta documento de formalização de demanda?	S	01,02 E 46, 47
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	01,02 E 46, 47
03	Existe cotação de preços do departamento de compras?	S	03,04 E 49, 50
04	A Empresa apresentou Certidões?	S	05 a 23 E 51 a 66
05	Existe estudo técnico preliminar?	S	98 a 100
06	Existe mapa de análise de riscos?	S	106 a 108
07	Existe informação de dotação orçamentária?	S	44,96
09	Existe informação de recursos financeiros?	S	45,97
10	Existe termo de referencia?	S	101 a 105
12	Houve parecer jurídico?	S	110 a 115
13	Termo de autorização de contratação direta	S	116
14	Existe parecer da comissão de contratação	S	117
15	O processo foi autuado com numeração de paginas?	S	01 a 118

Parecer do Controle Interno:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Licitação ao documento anexo efetuado por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Inexigibilidade de Licitação autuado sob nº - **002/2025**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 23 de Janeiro de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica.

EMPRESA VENCEDORA:- DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS.
CNPJ/CPF:- 45.445.169/0001-93
ENDEREÇO:- AVENIDA GETÚLIO VARGAS N.º 496 – CENTRO
CIDADE:- CAMPO ERÊ – SANTA CATARINA – CEP: 89.980-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

EMPRESA VENCEDORA:- ROSANGELA CASTRO MELLO 02089805986.
CNPJ/CPF:- 43.954.807/0001-76
ENDEREÇO:- RUA PREFEITO JOSÉ ANDRADE MARINHO –195– CENTRO
CIDADE:- NOVA FÁTIMA - PARANÁ – CEP: 86.310-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

JUSTIFICATIVA: Artigo 74 INCISO III “F”, da Lei 14.133/2021 – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com as empresas acima.

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1442 | Quinta-feira | 23 de janeiro de 2025.

Pág. 02

Testemunhas:

1-

RG.:

2-

RG.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 –
PROCESSO N.º 002/2025 – CONTRATO 001/2025.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EDITORA FTD S/A CNPJ n.º 61.186.490/0009-04. Objeto: Contratação de solução singular de Sistema de Ensino composto de materiais didáticos para alunos e professores da rede municipal. Vigência até 31/12/2025. VALOR R\$ 739.250,00. Data de assinatura: 16/01/2025. ALCIMAR RAMOS DA SILVA CPF: 013.204.966-0, ARAMIS ANTONIO DA LUZ CPF: 484.928.849-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 – PROCESSO N.º 030/2025 – CONTRATO
002/2025.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS CNPJ n.º 45.445.169/0001-93. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica. Vigência até 31/12/2025. VALOR R\$ 15.900,00. Data de assinatura: 23/01/2025. DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS CPF: 066.334.139-63 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 – PROCESSO N.º 030/2025 – CONTRATO
003/2025.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ROSANGELA CASTRO MELLO 02089805986 CNPJ n.º 43.954.807/0001-76. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica. Vigência até 31/12/2025. VALOR R\$ 4.000,00. Data de assinatura: 23/01/2025. ROSANGELA DE CASTRO MELLO CPF: 066.334.139-63 e ROSANGELA DE CASTRO MELLO, CPF/MF n.º 020.898.059-86.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Aviso de Dispensa de Licitação de Baixo Valor N.º 02/2025

Geral

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024
Protocolo nº 656/2024
Contratante: Município de Quatiguá.

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick up para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo através do Convênio nº 252/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Quatiguá - PR.

Valor máximo da aquisição: R\$ 94.920,00 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais).

Recebimento das propostas: Das 09h01min do dia 27/01/2025 às 08h10min do dia 06/02/2025.

Abertura e julgamento das propostas: Às 08h15min do dia 06/02/2025.

Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 06/02/2025.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Modo de disputa: aberto e fechado.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Pregoeira: Simone Perez de Campos Chiusoli

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Pregoeira na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

Izilda Gleiciany Rodrigues Carro - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 02.144.891/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE (AUDATEX) PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICOS
VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 16 de JANEIRO de 2025

GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO MUNICIPAL
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 02.144.891/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.
PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - PROCESSO N.º 002/2025 - CONTRATO 001/2025.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EDITORA FTD S/A CNPJ n.º 61.186.490/0009-04. Objeto: Contratação de solução singular de Sistema de Ensino composto de materiais didáticos para alunos e professores da rede municipal. Vigência até 31/12/2025. VALOR R\$ 739.250,00. Data de assinatura: 16/01/2025. ALCIMAR RAMOS DA SILVA CPF: 013.204.966-0, ARAMIS ANTONIO DA LUZ CPF: 484.928.849-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.
PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 - PROCESSO N.º 030/2025 - CONTRATO 002/2025.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS CNPJ n.º 45.445.169/0001-93. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica. Vigência até 31/12/2025. VALOR R\$ 15.900,00. Data de assinatura: 23/01/2025. DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS CPF: 066.334.139-63 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 - PROCESSO N.º 030/2025 - CONTRATO 003/2025.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ROSANGELA CASTRO MELLO 02089605966 CNPJ n.º 43.954.807/0001-76. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica. Vigência até 31/12/2025. VALOR R\$ 4.000,00. Data de assinatura: 23/01/2025. ROSANGELA DE CASTRO MELLO CPF: 066.334.139-63 e ROSANGELA DE CASTRO MELLO, CPF/MF n.º 020.898.059-86.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 110/2024

O Município de Cambará torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 110/2024 - Processo nº 1754/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS E BANNERS.

Vencedor: DESERTO.

Cambará, 23 de janeiro de 2025

Tiago da Silva Costa
Pregoeiro - Portaria N.º 005/2025

AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

Contratado: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 51.005.852/0001-02

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás. Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretana Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

ITEM 06: Carne bovina □□acém sem osso - limpa e magra - resfriada. Embalada em sacos de polietileno transparente, contendo as informações de data/peso/validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas, de R\$ 19,79 (dezenove reais e setenta e nove centavos), que passará a custar R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos).

ITEM 61: (Óleo vegetal de soja - cx x 20 unidades de 900ml), de R\$134,73 (cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), que passará a custar R\$174,78 (cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

Vigência: 20/12/2025.

Tomazina, 23 de janeiro de 2024.

CEZAR BUENO DE NELO
PREFEITO

“É um grande avanço”, diz Romanelli sobre projeto que proíbe cigarros eletrônicos no Brasil

O deputado Luiz Cláudio Romanelli (PSD) destacou nesta quinta-feira, 23, a aprovação por parte da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados do projeto de lei que proíbe a fabricação, a importação, a comercialização, o armazenamento, o transporte e a propaganda de cigarros eletrônicos.

O texto também proíbe expressamente o consumo dos dispositivos eletrônicos (DEFs) de fumar em ambientes de uso coletivo, público ou privado, mesmo os parcialmente abertos.

“Este projeto foi aprovado em dezembro é um grande avanço. Em 2009, aprovamos no Paraná a lei antifumo que proíbe a utilização de qualquer dispositivo, como o cigarro eletrônico, que possa simular o cigarro. A fumaça que é expelida é tão cancerígena quanto a fumaça do cigarro. A lei já proíbe e é necessário que os usuários sejam coibidos dessa prática”, disse o deputado, autor do projeto da lei estadual.

De acordo com a lei antifumo estadual (16.239/2009), está proibido no Paraná, em ambientes de uso coletivo, total ou parcialmente fechados, públicos ou privados, o consumo de

cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso de cigarro eletrônico.

Na Câmara

O projeto aprovado na comissão, transformado em lei a proibição atualmente prevista em duas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Além da proibição, a Anvisa resalta a necessidade de ampliar a conscientização da população, especialmente dos jovens, sobre os riscos à saúde decorrentes do uso de cigarros eletrônicos.

Em agosto de 2024, entidades médicas, entre elas a Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia divulgaram uma nota alertando para problemas de saúde associados ao tabagismo. Além de câncer e doenças respiratórias e cardiovasculares, as entidades destacam que os DEFs desencadearam o surgimento de nova doença chamada de Evali (sigla em inglês para lesão pulmonar associada ao uso de vapes e pods).

Apesar de a venda ser proibida, dados do Inquérito Telefônico de Fatores de Risco para Doenças Crônicas Não Transmissíveis em Tempos de Pandemia (Covitel 2023) revelam que 4 milhões de pessoas já usaram cigarro eletrônico no Brasil. E, segundo a Organização Mundial da Saúde, o uso é maior entre adolescentes de 13 a 15 anos.

O projeto segue agora para análise e votação, em caráter conclusivo, na Comissão de Constituição e Justiça.

(com informações da Agência Câmara de Notícias)

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
Protocolo nº 34/2025
Contratante: Município de Quatiguá.

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de combustíveis para os veículos/máquinas/tratores da frota municipal.

Valor máximo a ser registrado: R\$ 2.355.471,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais).

Recebimento das propostas: Das 09h01min do dia 27/01/2025 às 08h10min do dia 07/02/2025.

Abertura e julgamento das propostas: Às 08h15min do dia 07/02/2025.

Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 07/02/2025.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Modo de disputa: aberto e fechado.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Pregoeira: Simone Perez de Campos Chiusoli

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Pregoeira na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

Izilda Gleiciany Rodrigues Carro - Prefeita.

Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina
Tibur - Gisela Alves

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agente Delegada M.ª Gisela Alves, do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina-PR, nos termos do art. 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.015/73, atendendo o requerimento do interessado, Jandira Maria Alves de Melo, inscrita no CPF 701.052.788-04, notifica a Cléia Aparecida Ferreira de Melo, inscrita no CPF 426.772.549-72, pretendendo retificar a área do imóvel objeto da matrícula 14.344, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de última publicação deste edital, sobre o pedido de retificação de áreas com inserção de medidas perimetrais e confrontações relativa ao referido imóvel, achando-se toda a documentação à disposição da V.ª de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h30m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na sede de Serventia, Informo a V.ª, que findo o prazo de 15 dias, não havendo impugnação, será procedida a requerida retificação, nos termos dos §§4º e 5º do art. 213 da Lei nº 8.015/73.

Santo Antônio da Platina, 21 de janeiro de 2025.

M.ª Gisela Alves - Agente Delegada

Rua Marechal Deodoro, 505 - 2ª andar - Centro - Cep: 85430000 - Fone: (43) 34141812

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região
 Fundado em agosto de 1995

TV Editora e Gráfica
 CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138 - P. Vista Alegre
 Santo Antônio da Platina, PR
 Fone/Fax: 43-3534.4114

Impressão - TV Editora e Gráfica
 CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138,
 Parque Vista Alegre

Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-3534.4114

Diagramação/Comercial
 Priscila Simões - (43) 99619-9645

tribunadovale@gmail.com - tribunadovale@uol.com.br

Jornalista Responsável
 Gladys Maria Santoro Biaggioni - MTB 31818-SP

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatã | Andra | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Caripolis | Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Ibatã | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaiva | Japira | Joaquim Távora | Jundiá do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Senegés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz.

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.



AtoTeca

[Pesquisar](#) [Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador: 4234582/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 2

Ano: 2025

Data da Assinatura: 23/01/2025

Ementa: PALESTRAS

Assunto: Inexigibilidade;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal RATIFICAÇÃO INEX.002.2025.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL